MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrições para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(x) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação / CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40601.0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Contratação de empresas, instrutores, palestrantes e pesquisadores para a realização de eventos de capacitação para membros e servidores da Instituição	CEAF - 001	800.000,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças do CEAF

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:
Coordenação Administrativa do CEAF

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 09:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 11:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1912616** e o código CRC **DC750FBA**.

19.09.45340.0004430/2025-45 1427769v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Inscrições para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de inscritos foi definido pela Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação – UFPCI / CEAF, juntamente com o Coordenador do CEAF – Centro de estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com base a necessidade apresentada pelo Grupo de Estudos MP+Diverso.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(x) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.
( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(x) A - NÃO SE APLICA (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia).

1. **( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA":**

- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Grupo de Estudos MP+Diverso, vinculado ao CEAF/MPBA, desenvolve desde 2024 o Projeto "Envelhecer Mais Diverso", voltado à garantia de direitos humanos de pessoas idosas LGBTQIA+ na cidade de Salvador.

Como resultado das pesquisas e atividades desenvolvidas ao longo de 2025, os analistas técnicos Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira (Serviço Social) e Rafael Torres de Cerqueira (Psicologia), integrantes do MP+Diverso, objetivam submeter trabalho científico intitulado "Envelhecer Mais Diverso: atuação do Ministério Público para a garantia de direitos de pessoas idosas LGBTQIA+" para apresentação no GERP.26.

O GERP (Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia) é o maior evento da área na América Latina, reunindo mais de 2.500 participantes entre médicos geriatras, gerontólogos, pesquisadores e profissionais de diversas áreas que atuam com a população idosa. Em sua 14ª edição, o evento contará com palestrantes internacionais de renomadas instituições como Johns Hopkins School of Medicine e University of California San Francisco (UCSF), além de mais de 24 horas de conteúdo científico.

A participação dos servidores no congresso justifica-se pelos seguintes motivos:

a) Visibilidade institucional: A apresentação do trabalho em evento de abrangência nacional confere reconhecimento às produções do MP+Diverso e da Promotoria de Justiça especializada, posicionando o MPBA como referência na atuação em defesa dos direitos de pessoas idosas LGBTQIA+;

b) Disseminação de boas práticas: O compartilhamento da experiência desenvolvida pelo MPBA pode inspirar outras instituições do Sistema de Justiça a adotarem práticas similares em seus territórios;

c) Atualização profissional: O evento proporcionará aos servidores acesso a pesquisas de ponta, experiências transformadoras e caminhos inovadores para o envelhecimento, qualificando a atuação técnica junto às Promotorias de Justiça.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na concessão de inscrições, para viabilizar a participação de 02 (dois) servidores analistas do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, a ser realizado no período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

A contratação contempla, de forma integrada, os meios necessários para assegurar a presença institucional do MPBA em evento científico de reconhecida relevância nacional e internacional, possibilitando a apresentação de trabalho técnico-científico desenvolvido no âmbito do Grupo de Estudos MP+Diverso/CEAF, além da participação dos servidores em atividades de capacitação, atualização e intercâmbio de experiências.

A inscrição no congresso permitirá a submissão e apresentação do trabalho “Envelhecer Mais Diverso: atuação do Ministério Público para a garantia de direitos de pessoas idosas LGBTQIA+”.

Dessa forma, a solução proposta revela-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, ao promover o fortalecimento da atuação institucional do MPBA, a qualificação técnica de seus servidores e a difusão de boas práticas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos de pessoas idosas, especialmente da população LGBTQIA+.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

( ) A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
(x) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A contratação caracteriza-se como inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de inscrições em evento científico específico, organizado por entidade exclusiva, detentora única da programação, regras e conteúdo técnico do 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, inexistindo pluralidade de fornecedores aptos a ofertar o mesmo objeto.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(x) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**
- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
( ) Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
( ) 4. Outro. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":**-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

(x) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: O evento será realizado no Centro de Convenções Frei Caneca, Rua Frei Caneca, 569 – Bela Vista, São Paulo/SP. CEP 01.307-001.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.
(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: O evento será realizado presencialmente nos dias:
09 a 11 de abril de 202614 de novembro de 2025 – nos turnos matutino e vespertino.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(x) A - NÃO SE APLICA.
( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:** (__) _____ e _____@mpba.mp.br.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - NÃO SE APLICA.
( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		( ) Úteis **( )** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  ( ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**
  ( ) I - NÃO.
  ( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(x) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

O serviço será executado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2026, conforme a Programação anexa ao processo (SEI 1912622).

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

(x) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:
- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do fabricante**:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A – _____ DIAS.
( ) B – _____ MESES.
( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( ) A – NÃO SE APLICA.
( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**

- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário,

parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 **dias corridos (regra geral), contados:**

( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(x) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 **dias corridos, contados do recebimento provisório.**

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: : **( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B.2 – ____ DIAS. Contagem:: **( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2 - Demais regramentos (se houver):** Não se aplica.

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

(x) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

( ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(x) C - EM PARCELA ÚNICA:

(x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.13 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  (x) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(x) A.1 - 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da:

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da:

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(x) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16.2.1 Enviar a relação de integrantes da Instituição para inscrição no evento.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) II - OUTRO*. Indicar: ___ % (____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➢ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➢ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**355.625**
NOME DO SERVIDOR:	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF – CA – Unidade de Finanças
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 12/03/2026 09:41:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Inscrições para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.	Unidade	1	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO		
NOME FANTASIA (PJ): SBGGESP		**CNPJ / CPF:** 43.985.787/0001-09
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luiz Antônio		
MUNICÍPIO: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01.318-000
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Rosmary Tatiane Arias Buse		**CPF:** [redacted]

PCA - Código	PCA - Entrega Associada	PCA - Status Contratação	PCA - Objeto	PCA - Categoria Contratação	PCA - Área Requisitante	PCA - Unidade Gestora	PCA - Mês Estimado Compra	PCA - Nome PDM Material	PCA - Descrição Material Serviço	PCA - Unidade Fornecimento	PCA - Valor Unitário	PCA - Quantidade	PCA - Valor - Total
CAOCA - 001	1) Fiscalização do funcionamento dos conselhos de direitos e tutelares 2) For	Nova	Material para Distribuição Gratuita	Serviços	CAOCA	CAOCA	ABRIL		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 5,00	1000	R$ 5.000,00
CAOCA - 002	1) Fiscalização do funcionamento dos conselhos de direitos e tutelares 2) For	Nova	Mestre de Cerimônias	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR	Serviço	R$ 500,00	1	R$ 500,00
CAOCA - 003	1) Fiscalização do funcionamento dos conselhos de direitos e tutelares 2) For	Nova	Mestre de Cerimônias	Serviços	CAOCA	CAOCA	NOVEMBRO		LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR	Serviço	R$ 500,00	1	R$ 500,00
CAOCA - 004	1) Fiscalização do funcionamento dos conselhos de direitos e tutelares 2) For	Nova	Coffee-break	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCA - 005	1) Fiscalização do funcionamento dos conselhos de direitos e tutelares 2) For	Nova	Palestrante	Serviços	CAOCA	CAOCA	NOVEMBRO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00
CAOCA - 006	1) Fomento à implantação dos serviços de acolhimento, preferencialmente o fa	Nova	Material para distribuição gratuita (panfletos, cartilhas)	Serviços	CAOCA	CAOCA	AGOSTO		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 4,00	1000	R$ 4.000,00
CAOCA - 007	1) Fomento à implantação dos serviços de acolhimento, preferencialmente o fa	Nova	Palestrante	Serviços	CAOCA	CAOCA	AGOSTO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00
CAOCA - 008	Atuação interinstitucional para assegurar o direito à formação profissional de a	Nova	Material para distribuição gratuita (cartazes, cartilhas, panfletos)	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 11,00	500	R$ 5.500,00
CAOCA - 009	1) Ampliação da oferta de aprendizagem e formação profissional para adolesc	Nova	Material para distribuição gratuita (cartilhas, panfletos, cartazes)	Serviços	CAOCA	CAOCA	JULHO		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 5,00	1000	R$ 5.000,00
CAOCA - 010	1) Ampliação da oferta de aprendizagem e formação profissional para adolesc	Nova	Contratação de palestrante	Serviços	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00
CAOCA - 011	1) Ampliação da oferta de aprendizagem e formação profissional para adolesc	Nova	Material de distribuição gratuita (cartazes, cartilhas, panfletos)	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 10,00	500	R$ 5.000,00
CAOCA - 012	1) Fomento à implementação e regularização dos Fundos dos Direitos e Garai	Nova	Material para distribuição gratuita (cartilhas, cartazes, panfletos)	Serviços	CAOCA	CAOCA	MARÇO		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 10,00	500	R$ 5.000,00
CAOCA - 013	1) Incentivo à elaboração do fluxo de atendimento de crianças e adolescentes	Nova	Material para distribuição gratuita (cartazes, panfletos, cartilhas)	Serviços	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 7,00	500	R$ 3.500,00
CAOCA - 014	1) Fomento à implementação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cu	Nova	Campanha de sensibilização	Serviços	CAOCA	CAOCA	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R$ 40.000,00	1	R$ 40.000,00
CAOCA - 015	Fomento à implementação do depoimento especial	Nova	Material de distribuição gratuita (cartazes, panfletos)	Serviços	CAOCA	CAOCA	MAIO		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 5,00	1000	R$ 5.000,00
CAOCA - 016	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no am	Nova	Campanha de sensibilização	Serviços	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R$ 40.000,00	1	R$ 40.000,00
CAOCA - 017	1) Fomento à implementação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cu	Nova	Material de distribuição gratuita (cartazes, panfletos)	Serviços	CAOCA	CAOCA	MAIO		CONFECCAO MATERIAIS PROPAGANDA	Serviço	R$ 4,00	1000	R$ 4.000,00
CAOCA - 018	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no am	Nova	Coffee-break	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCA - 019	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no am	Nova	Mestre de cerimônias	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR	Serviço	R$ 800,00	1	R$ 800,00
CAOCA - 020	Fomento à implementação de mecanismos de prevenção das violações no am	Nova	Palestrante	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R$ 1.000,00	1	R$ 1.000,00
CAOCIF - 001	Capacitação interna	Nova	Serviço de Coffee Break	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	SETEMBRO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 002	Capacitação interna	Nova	Contratação de palestrante / instrutor e outras despesas	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	SETEMBRO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 003	Realização de mutirões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Serviços de divulgação e publicidade	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	AGOSTO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R$ 7.500,00	1	R$ 7.500,00
CAOCIF - 004	Execução do Projeto Oficinas de Parentalidade	Renovação de Contrato	Divulgação do Projeto Oficinas de Parentalidade	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	JULHO		CIRURGIA DA MAO - DEFORMIDADE CONGENITA	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 005	Realização de mutirões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - Banners, cartazes e folders	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	MARÇO		SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 006	Realização de mutirões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Passagens aéreas e terrestres	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	MARÇO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 007	Realização de mutirões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Serviços de divulgação e publicidade	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	AGOSTO		NEUROCIRURGIA - PESCOCO	Serviço	R$ 7.500,00	1	R$ 7.500,00
CAOCIF - 008	Realização de mutirões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - Banners, cartazes e folders	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	MARÇO		NEUROCIRURGIA - COLUNA VERTEBRAL	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 009	Realização de mutirões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Passagens Aéreas e Terrestres	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	AGOSTO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 010	Realização de mutirões com atuação integrada	Renovação de Contrato	Camisas personalizadas do Projeto	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	MARÇO		NEUROCIRURGIA - SISTEMA SIMPATICO	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 011	Realização de mutirões com atuação integrada	Nova	Impressora multifuncional laser colorida	Bens	CAOCIF	CAOCIF	FEVEREIRO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		Unidade	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 012	Execução do Projeto Oficinas de Parentalidade	Renovação de Contrato	Material informativo - Banners, cartazes e folders	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	MARÇO		OFTALMOLOGIA - TERAPIA	Serviço	R$ 3.000,00	1	R$ 3.000,00
CAOCIF - 013	Capacitação de Membros e Servidores	Nova	Inscrição em curso / treinamento	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	AGOSTO		OFTALMOLOGIA - CONJUNTIVA	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCIF - 014	Capacitação de Membros e Servidores	Renovação de Contrato	Passagens aéreas e terrestres	Serviços	CAOCIF	CAOCIF	AGOSTO		OFTALMOLOGIA - CORNEA	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAOCRIM - 001	Valorização da atuação dos membros nas sessões do Tribunal do Júri	Nova	Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo pret	Bens	CAOCRIM	CAOCRIM	SETEMBRO	PLACA HOMENAGEM		Unidade	R$ 365,83	10	R$ 3.658,30
CAOCRIM - 002	Valorização da atuação dos membros nas sessões do Tribunal do Júri	Nova	QUISIÇÃO DE 10 (DEZ) TOGAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD, PARA PR	Bens	CAOCRIM	CAOCRIM	SETEMBRO	TOGA		Unidade	R$ 623,75	10	R$ 6.237,50
CAOCRIM - 003	Capacitação de membros e servidores em aspectos relacionados à temática c	Nova	Contratação de empresa para aquisição, entrega de lanche, montagem e desmontagem de mesa de coffee break	Serviços	CAOCRIM	CAOCRIM	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 13.000,00	1	R$ 13.000,00
CAOCRIM - 004	Capacitação de membros e servidores	Nova	Contratação de palestrante para evento da área criminal (temática do júri)	Serviços	CAOCRIM	CAOCRIM	JUNHO		TREINAMENTO / CAPACITACAO - SEGURANCA INDUSTRIAL	Serviço	R$ 10.000,00	1	R$ 10.000,00
CAOCRIM - 005	Disseminação do conhecimento acerca dos direitos das Vítimas e da Atuação	Nova	Contratação de empresa para aquisição, entrega de lanche, montagem e desmontagem de mesa de coffee break	Serviços	CAOCRIM	CAOCRIM	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 13.000,00	1	R$ 13.000,00
CAOCRIM - 006	Capacitações de membros do MPBA	Nova	AQUISIÇÃO DE 100 CAMISAS POLO PRETA COM PLOTAGEM DA LOGO DO MP E DC	Bens	CAOCRIM	CAOCRIM	MARÇO	CAMISA MASCULINA		Unidade	R$ 50,00	100	R$ 5.000,00
CAOCRIM - 007	Capacitações de membros do MPBA	Nova	AQUISIÇÃO DE BOLSAS (NECESSAIRES) PERSONALIZADAS COM O PROJETO POP I	Bens	CAOCRIM	CAOCRIM	MARÇO	BOLSA NECESSIDADES PESSOAIS		Unidade	R$ 40,00	60	R$ 2.400,00
CAODH - 001	Ações de integração entre o Centro de Apoio e as Promotorias de Justiça de I	Nova	confecção de cartazes e outros materiais gráficos	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	Serviço	R$ 2,00	5000	R$ 10.000,00
CAODH - 002	Ações de integração entre o Centro de Apoio e as Promotorias de Justiça de I	Nova	Contratação de profissional - palestrante para eventos	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 5.000,00	2	R$ 10.000,00
CAODH - 003	Ações de aproximação com a sociedade civil organizada.	Nova	Contratação de palestrante	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAODH - 004	Ações de aproximação com a sociedade civil organizada.	Nova	Contratação de coffee break	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 10.000,00	1	R$ 10.000,00
CAODH - 005	Elaboração e confecção de material informativo	Nova	Confecção de material gráfico	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	Serviço	R$ 15.000,00	1	R$ 15.000,00
CAODH - 006	Implementação contínua do PERI (Confecção de material informativo e realiza	Nova	Contratação de profissional palestrante	Serviços	CAODH	CAODH	JULHO		CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 10.000,00	1	R$ 10.000,00
CAODH - 007	Implementação contínua do PERI (Realização de cursos, seminários e reuniõe	Nova	Contratação de empresa de alimentação (coffee break)	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 10.000,00	1	R$ 10.000,00
CAODH - 008	Fomento de ações antirracistas nas promotorias de Justiça do interior	Nova	Contratação de profissional palestrante para eventos nas promotorias de Justiça de DH no	Serviços	CAODH	CAODH	JULHO		CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 15.000,00	1	R$ 15.000,00
CAODH - 009	Implementação contínua de formações no MPBA (realização de cursos, semin	Nova	Contratação de palestrantes	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 20.000,00	1	R$ 20.000,00
CAODH - 010	Implementação contínua de formações no MPBA (realização de cursos, semin	Nova	Contratação de coffee break	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 10.000,00	1	R$ 10.000,00
CAODH - 011	Fomento de ações que contribuam com a efetividade das políticas publicas LG	Nova	Contratação de profissional para realizar formação	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAODH - 012	Fomento a ações de fortalecimento das políticas públicas para pessoas com c	Nova	Contratação de empresa para tradução e interpretação de libras	Serviços	CAODH	CAODH	MARÇO		TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA	Serviço	R$ 7.500,00	1	R$ 7.500,00
CAODH - 013	Fomento das ações de fortalecimento das políticas públicas para pessoas em	Nova	Contratação de profissionais para formação	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 8.000,00	1	R$ 8.000,00
CAODH - 014	Fomento de cursos, palestras e seminários.	Nova	Contratação de profissional para realizar formação	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 10.000,00	1	R$ 10.000,00
CAODH - 015	Fomento de cursos, palestras e seminários.	Nova	Contratação de coffee break	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
CAODH - 016	Fomento da adesão dos municípios do estado ao projeto Raízes da Cidadania	Nova	Impressão de material de divulgação	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	Serviço	R$ 10.000,00	1	R$ 10.000,00
CAODH - 017	Fomento à implementação de centros-dia e residências inclusivas, de caráter r	Nova	contratação de palestrantes para realizar a formações	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 8.000,00	1	R$ 8.000,00
CAODH - 018	Fomento à implementação de centros-dia e residências inclusivas, de caráter r	Nova	fornecimento de alimento - Coffee break	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Serviço	R$ 7.000,00	1	R$ 7.000,00
CAOPAM - 001	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do painel de transparência dos festejos	Renovação de Contrato	Aperfeiçoamento e expansão do Painel de Transparência dos Festejos Juninos	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R$ 1.500,00	2	R$ 3.000,00
CAOPAM - 002	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do painel de transparência dos festejos	Renovação de Contrato	Cartaz para divulgação do Projeto	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		CARTAZES EM GERAL	Serviço	R$ 1,00	502	R$ 502,00
CAOPAM - 003	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do painel de transparência dos festejos	Renovação de Contrato	PROPAGANDA E PULICIDADE	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R$ 60.000,00	1	R$ 60.000,00
CAOPAM - 004	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do painel de transparência dos festejos	Renovação de Contrato	Camisas para a cerimônia do Selo	Bens	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO	CAMISA UNIFORME		Unidade	R$ 54,00	37	R$ 1.998,00
CAOPAM - 005	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do painel de transparência dos festejos	Renovação de Contrato	Aluguel de telão de led para cerimônia de entrega do selo	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO		LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	Serviço	R$ 4.500,00	1	R$ 4.500,00
CAOPAM - 006	Promover a prevenção e a solução consensual na esfera judicial e extrajudicial	Nova	Condecorações em medalhas/troféus/brindes	Bens	CAOPAM	CAOPAM	NOVEMBRO	BRINDE		Unidade	R$ 200,00	2	R$ 400,00
CAOPAM - 007	Promover a prevenção e a solução consensual na esfera judicial e extrajudicial	Nova	Passagens aéreas para divulgação do Projeto	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R$ 2.100,00	2	R$ 4.200,00
CAOPAM - 008	Promover a prevenção e a solução consensual na esfera judicial e extrajudicial	Renovação de Contrato	Impressão de cartilha	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		CARTAZES EM GERAL	Serviço	R$ 8,00	50	R$ 400,00
CAOPAM - 009	Ações de fomento para o fortalecimento da transparência pública nos entes pú	Renovação de Contrato	Passagens aéreas	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	FEVEREIRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R$ 2.500,00	2	R$ 5.000,00
CAOPAM - 010	Ações de fomento para o fortalecimento da transparência pública nos entes pú	Renovação de Contrato	Material Gráfico: cartilhas	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	FEVEREIRO		CARTAZES EM GERAL	Serviço	R$ 10,00	500	R$ 5.000,00
CAOPAM - 011	Engajamento da população no acompanhamento da transparência pública, imp	Nova	Palestrante para o Projeto Transparência em Rede	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R$ 7.000,00	1	R$ 7.000,00
CAOPAM - 012	Engajamento da população no acompanhamento da transparência pública, imp	Nova	Mestre de Cerimônias	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO		LOCUCAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESEN-TADOR	Serviço	R$ 3.000,00	1	R$ 3.000,00
CAOPAM - 013	Fomentar a estruturação dos controles internos municipais com base no que d	Nova	Propaganda e Publicidade	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00
CAOPAM - 014	Promover ações voltadas a estruturação dos entes públicos, quanto ao planeja	Renovação de Contrato	Passagem aerea para divulgação	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00
CAOPAM - 015	Implementação do projeto, por meio da articulação entre órgãos de controle, c	Nova	Publicidade e Propaganda para o Projeto Transparência em Rede	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R$ 20.000,00	1	R$ 20.000,00
CEACON - 001	Realizações de reuniões temáticas , Elaboração e divulgação do Boletim Infor	Nova	Passagens aéreas	Serviços	CEACON	CEACON	JUNHO		TRANSPORTE AEREO POR HELICOPTERO / AVIAO	Serviço	R$ 2.500,00	2	R$ 5.000,00
CEACON - 002	Ações de articulação junto aos órgãos integrantes da rede de proteção do cor	Nova	Passagens aéreas	Serviços	CEACON	CEACON	AGOSTO		TRANSPORTE AEREO POR HELICOPTERO / AVIAO	Serviço	R$ 2.000,00	9	R$ 18.000,00
CEAF - 001	Eventos de capacitação dos integrantes do MPBA realizados.	Nova	Contratação de empresas, instrutores, palestrantes e pesquisadores para a realização de e	Serviços	CEAF	CEAF	FEVEREIRO		TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	Serviço	R$ 16.000,00	50	R$ 800.000,00
CEAF - 002	Serviço de planejamento, organização e realização de eventos contratado.	Nova	Serviço de planejamento, organização e realização de eventos.	Serviços	CEAF	CEAF	JANEIRO		PROMOCAO DE EVENTOS	Serviço	R$ 200.000,00	1	R$ 200.000,00
CEAF - 003	Seleções de estagiários realizadas.	Nova	Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo de estagiári	Serviços	CEAF	CEAF	FEVEREIRO		RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Serviço	R$ 200.000,00	1	R$ 200.000,00
CEAF - 004	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Nova	Assinatura de bibliotecas digitais / acervo bibliográfico com acesso online	Serviços	CEAF	CEAF	JUNHO		ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO	Serviço	R$ 62.500,00	4	R$ 250.000,00
CEAF - 005	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Nova	Assinatura de bibliotecas digitais / acervo bibliográfico com acesso online	Serviços	CEAF	CEAF	JUNHO		ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO	Serviço	R$ 62.500,00	4	R$ 250.000,00
CEAF - 006	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Renovação de Contrato	Manutenção do Sistema de Bibliotecas	Serviços	CEAF	CEAF	JULHO		MANUTENCAO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)	Serviço	R$ 14.500,00	1	R$ 14.500,00
CEAF - 007	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Nova	Implantação do Módulo de Repositório Institucional no Sistema de Bibliotecas	Serviços	CEAF	CEAF	MAIO		MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRESCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDAD	Serviço	R$ 20.000,00	1	R$ 20.000,00
CEAF - 008	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf	Renovação de Contrato	Seguro contra acidentes pessoais e auxílio funeral para estagiários e voluntários	Serviços	CEAF	CEAF	AGOSTO		CORRETAGEM - SEGURO	Serviço	R$ 0,30	12000	R$ 3.600,00
CEAMA - 001	Fomento a atuação dos consórcios: Realização de capacitações com represe	Renovação de Contrato	Passagem Terrestre	Serviços	CEAMA	CEAMA	ABRIL		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	Serviço	R$ 300,00	2	R$ 600,00
CEAMA - 002	Fomento a atuação dos consórcios: Realização de capacitações com represe	Renovação de Contrato	Passagem Aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	ABRIL		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R$ 500,00	1	R$ 500,00
CEAMA - 003	Participação na Fiscalização Preventiva Integrada	Renovação de Contrato	Passagem Terrestre	Serviços	CEAMA	CEAMA	ABRIL		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	Serviço	R$ 300,00	4	R$ 1.200,00
CEAMA - 004	Participação na Fiscalização Preventiva Integrada	Renovação de Contrato	Passagem Aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	ABRIL		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R$ 500,00	1	R$ 500,00
CEAMA - 005	Fomento a atuação dos consórcios: Realização de capacitações com represe	Renovação de Contrato	Impressão Cartilha Conselho	Serviços	CEAMA	CEAMA	ABRIL		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 10,00	500	R$ 5.000,00
CEAMA - 006	Capacitação sobre o tema Agrotóxicos	Renovação de Contrato	Passagem Terrestre	Serviços	CEAMA	CEAMA	MAIO		FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	Serviço	R$ 200,00	5	R$ 1.000,00
CEAMA - 007	Capacitação sobre o tema Agrotóxicos	Renovação de Contrato	Fornecimento Passagem Aérea	Serviços	CEAMA	CEAMA	MAIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R$ 500,00	2	R$ 1.000,00
CEAMA - 008	Capacitação sobre o tema Agrotóxicos	Renovação de Contrato	Confecção de Material Publicitário	Serviços	CEAMA	CEAMA	MAIO		GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO. ALCEAMENTO E EN-VELOPAMI	Serviço	R$ 2,00	1000	R$ 2.000,00

Anexo - PCA - 2026 (1912618) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 24

Outlook

Contratação - Congresso

De Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação – UFPCI/CEAF (Coordenação) <ceaf.pesquisa@mpba.mp.br>

Data Seg, 26/01/2026 10:23

Para CEAF - Coordenacao Administrativa <ceaf.administrativa@mpba.mp.br>; Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (31 KB)

JUSTIFICATIVA_PARTICIPACAO_MP+DIVERSO_GERP26.docx; Resumo GERP 2026 - revisado.docx;

Bom dia, Lili e Grazi!

Segue justificativa para contratação excepcional de vaga no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia (https://www.gerp26.com.br/), para dois analistas técnicos do grupo MP+DIVERSO.

Como fiscais do contrato podem me colocar como titular, e como suplente Ana Cláudia.

Já conversei com Dr. Márcio, e autorizou preliminarmente a demanda.

Obrigada!

Atenciosamente,

Synthya Torquato
Coordenação da Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação – UFPCI
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Rua Pedro Américo, n. 13 - Nazaré, Salvador - BA
·☎ (71) 3322-4731 (ramal 242)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO CIENTÍFICO – DIÁRIAS, PASSAGENS E INSCRIÇÕES

1. OBJETO

Concessão de inscrições, diárias e passagens aéreas para participação de 02 (dois) servidores analistas do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, a ser realizado de 09 a 11 de abril de 2026, no Centro de Convenções Frei Caneca, Rua Frei Caneca, 569 – Bela Vista, São Paulo/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Grupo de Estudos MP+Diverso, vinculado ao CEAF/MPBA, desenvolve desde 2024 o Projeto "Envelhecer Mais Diverso", voltado à garantia de direitos humanos de pessoas idosas LGBTQIA+ na cidade de Salvador.

Como resultado das pesquisas e atividades desenvolvidas ao longo de 2025, os analistas técnicos Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira (Serviço Social) e Rafael Torres de Cerqueira (Psicologia), integrantes do MP+Diverso, objetivam submeter trabalho científico intitulado "Envelhecer Mais Diverso: atuação do Ministério Público para a garantia de direitos de pessoas idosas LGBTQIA+" para apresentação no GERP.26.

O GERP (Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia) é o maior evento da área na América Latina, reunindo mais de 2.500 participantes entre médicos geriatras, gerontólogos, pesquisadores e profissionais de diversas áreas que atuam com a população idosa. Em sua 14ª edição, o evento contará com palestrantes internacionais de renomadas instituições como Johns Hopkins School of Medicine e University of California San Francisco (UCSF), além de mais de 24 horas de conteúdo científico.

A participação dos servidores no congresso justifica-se pelos seguintes motivos:

a) Visibilidade institucional: A apresentação do trabalho em evento de abrangência nacional confere reconhecimento às produções do MP+Diverso e da Promotoria de Justiça especializada, posicionando o MPBA como referência na atuação em defesa dos direitos de pessoas idosas LGBTQIA+;

b) Disseminação de boas práticas: O compartilhamento da experiência desenvolvida pelo MPBA pode inspirar outras instituições do Sistema de Justiça a adotarem práticas similares em seus territórios;

c) Atualização profissional: O evento proporcionará aos servidores acesso a pesquisas de ponta, experiências transformadoras e caminhos inovadores para o envelhecimento, qualificando a atuação técnica junto às Promotorias de Justiça;

d

3. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Nome	Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira
Matrícula	354170
Cargo	Analista Técnica em Serviço Social
Formação	Assistente Social (UECE), Especialista em Gerontologia (SBGG), Mestra em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (UFBA)

Nome	Rafael Torres de Cerqueira
Matrícula	352788
Cargo	Analista Técnico em Psicologia
Formação	Psicólogo (UFBA), Mestre em Saúde Coletiva (UFBA)

4. INFORMAÇÕES DO EVENTO

Evento	14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26
Data	09 a 11 de abril de 2026
Local	Centro de Convenções Frei Caneca, Rua Frei Caneca, 569 – Bela Vista, São Paulo/SP
Site	https://www.gerp26.com.br/
Modalidade	100% Presencial
Organização	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – Seção São Paulo (SBGG-SP)

5. TRABALHO CIENTÍFICO

Título: *"Envelhecer Mais Diverso: atuação do Ministério Público para a garantia de direitos de pessoas idosas LGBTQIA+"*

Resumo: O trabalho discute a garantia de direitos das pessoas idosas LGBTQIA+ na cidade de Salvador, a partir de pesquisa realizada no âmbito do Grupo de Estudos MP+Diverso. A investigação incluiu análise documental de relatórios de inspeções em instituições de longa permanência para idosos (ILPIs), reuniões com movimentos sociais, aplicação de questionários em serviços de saúde e socioassistenciais, e diálogos com a gestão municipal. Os resultados evidenciam a invisibilidade das pessoas idosas LGBTQIA+ nos serviços de atenção à pessoa idosa, organizados sob uma lógica cis-heteronormativa.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Valor Unitário	Valor Total (2 serv.)
Inscrição no evento (Categoria: Não Sócio SBGG – Lote 2)	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
Passagens aéreas (Salvador – São Paulo – Salvador)	R$ 1.200,00*	R$ 2.400,00
Diárias (08 a 11/04/2026 – 3 diárias)	R$ 702,00	R$ 4.212
VALOR TOTAL ESTIMADO		R$ 9.412

**Valores estimados, sujeitos a confirmação conforme regulamento interno do MPBA para diárias e cotação de passagens no momento da aquisição.*

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Divulgação das pesquisas e ações desenvolvidas pelo Grupo de Estudos MP+Diverso em evento científico de abrangência nacional;
- Fortalecimento da imagem institucional do MPBA como referência na atuação em defesa dos direitos de pessoas idosas LGBTQIA+;
- Atualização técnica dos servidores em temas relevantes para a atuação junto às Promotorias de Justiça;
- Elaboração de relatório de participação com subsídios para aprimoramento das ações do Projeto Envelhecer Mais Diverso.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância do trabalho científico desenvolvido pelos servidores, a importância do evento para a área de Gerontologia e Geriatria, e os potenciais

benefícios institucionais decorrentes da participação, recomenda-se a aprovação da presente solicitação de custeio de inscrições, diárias e passagens para os analistas técnicos Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira (matrícula 354170) e Rafael Torres de Cerqueira (matrícula 352788), visando sua participação no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26.

Última atualização: 29 de January de 2026 as 08:43

09 de April de 2026

SALA
4º ANDAR - SALA 1

Credenciamento

Mesa-redonda Rumo aos 100 anos: O que determina a longevidade extrema?

08:30 - 10:00

MESA-REDONDA RUMO AOS 100 ANOS: O QUE DETERMINA A LONGEVIDADE EXTREMA?
Yeda Aparecida Oliveira Duarte / Brasil - (Moderador)

Fatores genéticos associados à longevidade extrema
Fatores Genéticos Associados à Longevidade Extrema
Mayana Zatz / Brasil - (Palestrante)

Como Vivemos Determina a Nossa Longevidade? Estilo de Vida e Longevidade Extrema
Maysa Seabra Cendoroglo / Brasil - (Palestrante)

Onde Vivemos Determina a Nossa Longevidade? Fatores Sociais Relacionados à Longevidade
Paola Gilsanz / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Yeda Aparecida Oliveira Duarte / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Vacinação

10:30 - 12:00

Ana Carolina Garcia e Garcia / Brasil - (Moderador)

Esquema Vacinal Preconizado para Pessoas Idosas
Maisa Carla Kairalla / Brasil - (Palestrante)

Barreiras e Mitos Associados à Vacinação da População Idosa
Ana Marli Sartori / Brasil - (Palestrante)

Barreiras e Mitos Associados à Vacinação da População Idosa

Vacinação como Forma de Prevenção Cardiovascular e de Demência
Flavia Campora / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Ana Carolina Garcia e Garcia / Brasil - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda O que Comemos Determina Nossa Longevidade?

14:00 - 15:30

Elci Fernandes / Brasil - (Moderador)

Padrões Alimentares em Longevos
Maristela Strufaldi / Brasil - (Palestrante)

Dieta Hiperproteica e Envelhecimento: Quanto Mais Proteína, Melhor?
Myrian Najas / Brasil - (Palestrante)

A Pílula Mágica para Longevidade Existe? Suplementações e Longevidade
Aline David / Brasil - (Palestrante)

Jejum Intermitente e Restrição Calórica: Mito ou Realidade na Promoção da Longevidade?
Cristiane Verotti / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Elci Fernandes / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

À definir

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Programação do Evento (1912622) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 30

Mesa-redonda 10 Things We have learned about Geriatrics from 350 Geripal podcasts

16:45 - 18:15

Edison Iglesias de Oliveira Vidal / BRASIL - (Moderador)
Eric Widera / BRASIL - (Palestrante)
Alex Smith / BRASIL - (Palestrante)

SALA
4º ANDAR - HANDS ON 1

Mesa-redonda Comunicação em Longevidade: O Quanto Avançamos?

08:30 - 10:00

Lina Menezes / BRASIL - (Moderador)

Qual Lugar a Velhice Ocupa nos Meios de Comunicação em 2026?
Sergio Paschoal / Brasil - (Palestrante)

Comunicação em Saúde e Pessoas Idosas: Como Superar as Fakes News?

Pessoas Idosas como Protagonistas: O Projeto Repórter 60+
Lilian Liang / BRASIL - (Palestrante)

Lina Menezes / BRASIL - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Mudanças Climáticas e o Impacto no Envelhecimento

10:30 - 12:00

Mesa-redonda Mudanças Climáticas e o Impacto no Envelhecimento
Celene Pinheiro / BRASIL - (Moderador)

O Guia da OPAS sobre Mudanças Climáticas para Profissionais de Saúde: Como a Geriatria Pode Contribuir para Reduzir o Impacto sobre a População Idosa?
Cristian Morales Fuhrimann / BRASIL - (Palestrante)

O Impacto das Variações Climáticas Extremas no Envelhecimento
Ligia Barroso / BRASIL - (Palestrante)

As Reflexões e Ações que a COP 30 Trouxe para a População de Idosos

As Reflexões e Ações que a COP 30 Trouxe para a População de Idosos
Walquiria Cristina Batista Alves / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Celene Pinheiro / BRASIL - (Moderador)

Almoço

Temas Livres Geriatria

Intervalo - Visitação à Feira

À definir

Mesa-redonda Fogo Cruzado: Dilemas reais sobre Diretivas Antecipadas de Vontade: E agora, doutor?

16:45 - 18:15

Caso Clínico Real: Eis a minha Vida e as minhas Vontades
Victor José Dornelas Melo / BRASIL - (Palestrante)

Cláusula Pétrea: Diretiva Feita, Diretiva Cumprida!
Felipe Bozi Soares / Brasil - (Palestrante)

Cláusula pétrea: diretiva feita, diretiva cumprida!

O Papel Fala, mas as Escolhas de Ontem Valem para Hoje?
Virgilio Augusto Deodato Gonçalves / BRASIL - (Palestrante)

Discussão

SALA
4º ANDAR - HANDS ON 2

Mesa-redonda Economia da Longevidade: Como Empreender para o Público 60+

QUERO ME INSCREVER

08:30 - 10:00

Felipe Vecchi Moreira / BRASIL - (Moderador)

Identificando Oportunidades: Como Criar Valor para o Público 60+
Aline Domingos / BRASIL - (Palestrante)

Construindo e Engajando Equipes para Negócios Voltados ao Público 60+
Thaila Maki / BRASIL - (Palestrante)

Comunicar Sem Etarismo: Como Marcas e Negócios Podem se Conectar de Verdade com o Público 60+
Mórris Litvak / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Felipe Vecchi Moreira / BRASIL - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Polishing rough diamonds into publishable work:

10:30 - 12:00

REVIEWING FOR GERIATRICS, GERONTOLOGY, AND AGING AND THE JOURNAL OF THE AMERICAN GERIATRICS SOCIETY

Patrick Walchholz / BRASIL - (Palestrante)

Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini / BRASIL - (Palestrante)

Eric Widera / BRASIL - (Palestrante)

Alex Smith / BRASIL - (Palestrante)

Almoço

Temas Livres Gerontologia

Intervalo - Visitação à Feira

À definir

Mesa-redonda Gestão de Projetos e Financiamento

16:45 - 18:15

Mesa-redonda Gestão de Projetos e Financiamento
Rachel Katz / SÃO PAULO - (Moderador)

Principais Leis de Incentivo que Investem em Longevidade
Beltrina Côrte / Brasil - (Palestrante)

Transformando Ideias em Projetos Financiáveis: Estrutura e Estratégias de Gestão
Denise Mazzaferro / Brasil - (Palestrante)

Parcerias Público-Privadas e Redes de Cuidado na Longevidade
Ana Paula Maeda / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Rachel Katz / SÃO PAULO - (Moderador)

SALA
5º ANDAR - SALA 2

Mesa-redonda Diagnosticando as demências em diferentes cenários

08:30 - 10:00

Cybelle Maria Costa Diniz / Brasil - (Moderador)

Identificação da Demência na Atenção Primária: Novo Roteiro para o SUS
Cleusa Ferri / Brasil - (Palestrante)

Abrindo as Cortinas para as Demências nos Hospitais: Dados do Estudo CHANGE
Márlon Aliberti / Brasil - (Moderador)

Rastreio Cognitivo Digital Remoto: Utilidade Clínica e Desafios

Rastreio Cognitivo Digital Remoto: Utilidade Clínica e Desafios
Maira Okada / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Cybelle Maria Costa Diniz / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Atualização em Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Programação do Evento (1912622) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 32

10:30 - 12:00

João Toniolo Neto / BRASIL - (Moderador)

Diagnóstico das Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas em Idosos
Luiz Antonio Gil Junior / BRASIL - (Palestrante)

Manejo Farmacológico da DPOC
Frederico Fernandes / BRASIL - (Palestrante)

Manejo Não Farmacológico da DPOC
Renata Gonçalves Mendes / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
João Toniolo Neto / BRASIL - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda O Sistema Musculoesquelético como Regulador-Chave da Capacidade Intrínseca e da Fragili

14:00 - 15:30

Clineu Almada / BRASIL - (Moderador)

Qual a Relação entre a Sarcopenia e a Capacidade Intrínseca? Há Mesmo Diferença no Risco de Desfechos Adversos entre os Dois Conceitos?
Eduardo Feriolli / BRASIL - (Palestrante)

Qual a Relação entre a Sarcopenia e a Fragilidade? Há Mesmo Diferença no Risco de Desfechos Adversos entre os Dois Conceitos?
Mariana Reis Santimaria / BRASIL - (Palestrante)

Do Ponto de Vista da Intervenção, há Realmente Diferenças na Abordagem?
Tiago Alexandre / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Clineu Almada / BRASIL - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

À definir

Mesa-redonda Hot Topics em Cardiologia Parte 1

16:45 - 18:15

Renato Fabri / BRASIL - (Moderador)

Tratamento Conservador da Insuficiência oronariana: Menos é Mais?
Marcelo Ochiai / BRASIL - (Palestrante)

Atualizações no Manejo das Síndromes Coronarianas Agudas
Marcelo Franken / Brasil - (Palestrante)

Abordagem Integral ao Idoso com Cardiopatia: os 4 Ms (Medication, Mentation, Mobility, and what Matters)
Marcos Martinelli / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Renato Fabri / BRASIL - (Moderador)

SALA
5º ANDAR - SALA 3

Minicurso Cuidados Paliativos em Geriatria

08:30 - 10:00

Paula Pineli / Brasil - (Moderador)

Conceitos e Elegibilidade
Luís Gustavo Langoni Mariotti / BRASIL - (Palestrante)

Comunicação com a Pessoa Idosa e sua Família
Rafael Thomazi / BRASIL - (Palestrante)

Abordagem Não Farmacológica da Dor
Natália Neves Gerônimo / BRASIL - (Palestrante)

Abordagem Farmacológica da Dor
Rosmary Tatiane Arias Buse / BRASIL - (Palestrante)

Discussão

Discussão
Paula Pineli / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

QUERO ME INSCREVER

Minicurso Cuidados Paliativos no Idoso

10:30 - 12:00

Paula Pineli / Brasil - (Moderador)

Abordagem de Outros Sintomas Físicos
Luciana Louzada Farias / BRASIL - (Palestrante)

Abordagem do Sofrimento Psicológico
Vanessa Karam / BRASIL - (Palestrante)

Aborgagem do Sofrimento Espiritual
Eleny Vassao Aitken / BRASIL - (Palestrante)

Condutas no Final de Vida
Thomaz de Aquino / BRASIL - (Palestrante)

Discussão

Discussão
Paula Pineli / Brasil - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda As Diversas Violências na Velhice

14:00 - 15:30

Naira Dutra Lemos / BRASIL - (Moderador)

Abuso Físico: um Desafio ainda Negligenciado entre a População Idosa
Germanne Patricia Matos / BRASIL - (Palestrante)

Violência Patrimonial – Quais as Formas que Ela Pode Acontecer e Quem São Seus Principais Autores?
Pérola Melissa Vianna Braga / Brasil - (Palestrante)

Violência Psicológica e Abandono: O Sofrimento Silencioso
Ana Cristina Procópio Aguiar / BRASIL - (Palestrante)

Discussão

Intervalo - Visitação à Feira

À definir

Mesa-redonda O que a Medicina do Estilo de Vida (MEV) pode ensinar ao geriatra

16:45 - 18:15

Louise Montesanti / BRA - (Moderador)

Anamnese MEV: Sinais Vitais e como Abordar Barreiras
Sumika Mori Lin / BRASIL - (Palestrante)

Por que o Geriatra é um MEVer por Excelência?
Louise Montesanti / BRA - (Palestrante)

Evidências do Impacto das Mudanças do Estilo de Vida na Saúde Populacional
Paulo Coelho / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Louise Montesanti / BRA - (Moderador)

Discussão

SALA
5º ANDAR - ARENA

Minicurso Fragilidade na Pessoa Idosa

08:30 - 10:00

Mônica Yassuda / Brasil - (Moderador)

Fragilidade e Sarcopenia: Histórico e Fundamentação Conceitual
Ivan Aprahamian / BRASIL - (Palestrante)

Como Identificar a Fragilidade: Estratégias de Avaliação nos Diferentes Cenários de Atuação
Jassiely Priscila de Faria Santos / BRASIL - (Palestrante)

Fragilidade Cognitiva e Estratégias de Reabilitação
Gabriela Cabett Cipolli / BRASIL - (Palestrante)

Intervalo - Visitação à Feira

Minicurso Fragilidade na Pessoa Idosa

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Programação do Evento (1912622) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 34

10:30 - 12:00

Tiago Alexandre / BRASIL - (Moderador)

Reabilitação da Fragilidade: Abordagem Clínica
Eduardo Canteiro Cruz / BRASIL - (Palestrante)

Reabilitação da Fragilidade: Abordagem da Fisioterapia
Flávia Borim / BRASIL - (Palestrante)

Reabilitação da Fragilidade: Abordagem da Nutrição
Karina Prifmer / Brasil - (Palestrante)

Gerontecnologia Aplicada ao Cuidado da Pessoa Idosa Frágil
Paulo Formighieri / BRASIL - (Palestrante)

Perguntas
Tiago Alexandre / BRASIL - (Moderador)

Almoço

Conferência Fortalecimento da Relação entre o Cuidador e seu Sujeito de Cuidado

14:00 - 15:30

Carlos André Uehara / Brasil - (Moderador)

Robinson Cuadros / Colômbia - (Palestrante)

Discussão
Carlos André Uehara / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Abertura

gerp.26
14º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA

Inscrições
inscricoes@tribecaeventos.com.br
(51) 99936.4055

Palestrantes e Trabalhos
atendimentotribeca@tribecaeventos.com.br
(51) 99936.4055

Realização

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
SÃO PAULO

Organização

Tribeca

QUERO ME INSCREVER

Última atualização: 29 de January de 2026 as 08:44

10 de April de 2026

SALA
4º ANDAR - SALA 1

Credenciamento

Mesa-redonda Atualização em Demências

08:30 - 10:00

Jean Pierre de Alencar / BRASIL - (Moderador)

Quadro Clínico Típico e Atípico da DA e Diagnóstico Diferencial com Outras Causas de Demência
Júlio César Moriguti / BRASIL - (Palestrante)

Aspectos Neurorradiológicos no Diagnóstico Diferencial das Demências
Leandro Lucato / BRASIL - (Palestrante)

FDG PET e PET Amilóide: Quando Pedir e como Interpretar?
Artur Coutinho / BRASIL - (Palestrante)

Biomarcadores liquóricos e sanguíneos no Diagnóstico Diferencial das Demências
Marcia Radanovic / Brasil - (Palestrante)

Biomarcadores liquóricos e sanguíneos no Diagnóstico Diferencial das Demências

Discussão
Jean Pierre de Alencar / BRASIL - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Obesidade na Pessoa Idosa — Desafios e Estratégias Multidisciplinares

10:30 - 12:00

Marcelo Valente / BRASIL - (Moderador)

Inibidores do GLP-1 para Tratamento da Obesidade: Muito Além do Peso

Abordagens Farmacológicas Alternativas para o Controle da Obesidade em Idosos
Andressa Heimbcher Soares / BRASIL - (Palestrante)

Nutrição Inteligente: Como Promover Emagrecimento com Preservação Muscular
Ana Maria Pita Lottenberg / BRASIL - (Palestrante)

Prescrição de Exercícios Físicos para Perda de Peso em Idosos
Cleiton Libardi / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Marcelo Valente / BRASIL - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda Obesidade Sarcopênica – Entre Tantos Conceitos Qual Usar na Prática Clínica?

14:00 - 15:30

Daniella Pires Nunes / Brasil - (Moderador)

Conceito e Intervenção Medicamentosa
Fernando Valente / BRASIL - (Palestrante)

Intervenção Nutricional
Ligiana Corona / BRASIL - (Palestrante)

Intervenção Fisioterapêutica
Tiago Alexandre / BRASIL - (Palestrante)

Intervalo - Visitação à Feira

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Programação do Evento (1912622) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 36

Mesa-redonda GERP Talks Nacional

16:45 - 18:15

Jack Roberto Silva Fhon / BRASIL - (Moderador)

A Longevidade que Vale a Pena
Ana Claudia Arantes / BRASIL - (Palestrante)

Limitantes da Longevidade Humana
Wilson Jacob-Filho / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Jack Roberto Silva Fhon / BRASIL - (Moderador)

SALA
4º ANDAR - HANDS ON 1

Mesa-redonda Dona Maria Não Quer Só Receita: Como Tornar o Cuidado Realmente Centrado na Pessoa?

08:30 - 10:00

Adson da Silva Passos / BRASIL - (Moderador)

Na Visão da Enfermagem
Adriana de Fatima Dutra / BRASIL - (Palestrante)

Na Visão da Fisioterapia
Deise Ferreira da Silva / BRASIL - (Palestrante)

Na visão da Geriatria
Naira Hojaij / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Adson da Silva Passos / BRASIL - (Moderador)

Na Visão da Assistente Social

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Protocolos de Exercício Físico para Pessoas Idosas Dependentes e Independentes

10:30 - 12:00

Caroline Saladini / BRASIL - (Moderador)

Plataforma Vibratória para Pessoas Idosas Dependentes
Mônica Oliveira / BRASIL - (Palestrante)

Condicionamento Físico Aquático para Pessoas Idosas Independentes
Neide Alessandra Nascimento / BRASIL - (Palestrante)

Treinamento de Força para Pessoas Idosas Independentes
Rosângela Villa Marin / BRASIL - (Palestrante)

Papel do Exercício Aeróbico a Médio e Longo Prazo para Pacientes Dependentes - Quais as Evidências?
Rafael Linhares / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Caroline Saladini / BRASIL - (Palestrante)

Almoço

Mesa-redonda Tudo o Que Eu Sempre Quis Saber Sobre Disfagia

14:00 - 15:30

Luciane Teixeira Soares / BRASIL - (Moderador)

É Possível Intervir Precocemente na Disfagia do Idoso
Luciana Zanato / Brasil - (Palestrante)

Como Interpretar Videodlegutograma: da Normalidade às mais Diferentes Patologias que Acometem a Pessoa Idosa
Tereza Loffredo Bilton / Brasil - (Palestrante)

Dispositivos De Alimentação x Alimentação de Conforto: Discutindo Evidências Científicas e Escolha da Família
Juliana Venites / Brasil - (Palestrante)

Apresentação da Iniciativa IDDSI (Iniciativa Internacional de Padronização da Dieta para Disfagia)
Fabiane Couto Garcia / Brasil - (Palestrante)

Intervalo - Visitação à Feira

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Programação do Evento (1912622) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 37

À definir

Encontro de Ligas de Geriatria e Gerontologi

SALA
4º ANDAR - HANDS ON 2

Mesa-redonda Inovações na Educação em Geriatria & Gerontologia

08:30 - 10:00

Elina Lika Kikuchi / BRASIL - (Moderador)

Inovações no Ensino de Habilidades de Comunicação
Fernanda Bono Fukushima / BRASIL - (Palestrante)

Como Ensinar Planejamento Antecipado de Cuidados: Lições Realistas
Edison Iglesias de Oliveira Vidal / BRASIL - (Palestrante)

Inteligência Artificial Generativa Aplicada à Educação em Saúde

Discussão
Elina Lika Kikuchi / BRASIL - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Estratégias para Mudança Comportamental

10:30 - 12:00

Beatriz Maria Trezza / BRASIL - (Moderador)

"Quero Mudar, mas Não Consigo": Estratégias Exitosas para Mudanças de Estilo de Vida

"Quero Mudar, mas Não Consigo": Estratégias Exitosas para Mudanças de Estilo de Vida

Prevenção de Doenças Cardiovasculares: Experiências que Mudaram a Saúde de uma População
Caio Tavares / BRASIL - (Palestrante)

Ciência na Mesa: O Que o Prato Diz Sobre a Saúde Mental?
Lara Natacci / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Beatriz Maria Trezza / BRASIL - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda A dimensão espiritual no envelhecer: diálogos inter religiosos

14:00 - 15:30

Talita Junqueira / BRASIL - (Moderador)

O Olhar do Espiritismo sobre o Envelhecer e a Finitude
Fábio Nasri / Brasil - (Palestrante)

Budismo e Impermanência: Envelhecer com Serenidade
Ricardo Gonçalves Esteves / BRASIL - (Palestrante)

Religiões de Matriz Africana e o Culto aos Ancestrais: valorização da velhice e rituais de cuidado
Luís Alberto Saporetti / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Talita Junqueira / BRASIL - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

À definir

Mesa-redonda Gerontologia Ambiental: pensando e planejando espaços para a longevidade

QUERO ME INSCREVER

16:45 - 18:15

Cláudia Fló / BRASIL - (Moderador)

Ambientes que Unem Funcionalidade, Conforto e Afeto
Flavia Ranieri / BRASIL - (Palestrante)

Moradia e Políticas Públicas: o que temos e quais perspectivas para o futuro?
Maria Luisa Betesti / BRASIL - (Palestrante)

O que o SUS tem Realizado para Prevenção de Acidentes Domésticos?
Bruna Baviera / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Cláudia Fló / BRASIL - (Moderador)

SALA

5º ANDAR - SALA 2

Mesa-redonda Distúrbios do Sono

08:30 - 10:00

Discussão
Erika Satomi / Brasil - (Moderador)

Fatores de Risco para Ter Distúrbio do Sono e as Potenciais Consequências
Luciano Drager / Brasil - (Palestrante)

Apneia do Sono: Diagnóstico e Tratamento

O Que Fazer Quando Seu Paciente Não Dorme?

O Que Fazer Quando Seu Paciente Não Dorme?
Dalva Poyares / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Erika Satomi / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Terapias Anti-Amilóide para Doença de Alzheimer

10:30 - 12:00

Regina Miksian Magaldi / Brasil - (Moderador)

Além dos Ensaios Clínicos: Quais os Dados de Eficácia e Segurança dos Anti-Amilóides a Longo Prazo?
Celene Pinheiro / BRASIL - (Palestrante)

Guia Prático para Seleção de Candidatos às Terapias Anti-Amilóide para Doença de Alzheimer
Ivan Okamoto / BRASIL - (Palestrante)

O Que Devo Saber Sobre o Diagnóstico e Manejo de ARIA?
Fabio Porto / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Regina Miksian Magaldi / Brasil - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda Menopausa em Foco

14:00 - 15:30

Marcia Maria Pires Camargo Novelli / BRASIL - (Moderador)

Mapeando os Riscos das Alterações Hormonais associadas à menopausa na Meia-Idade e na Velhice
Glaucia Duarte / Brasil - (Palestrante)

Terapia Hormonal em Mulheres Idosas: Ainda Dá Tempo?
Edson Santos Ferreira Filho / Brasil - (Palestrante)

Terapia de Reposição Hormonal em Mulheres Idosas: Ainda Dá Tempo?

Neuroproteção: Abordando as Alterações Agudas da Menopausa e Minimizando o Risco de Demência.
Sonia Brucki / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Marcia Maria Pires Camargo Novelli / BRASIL - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

À definir

Mesa-redonda A Decade of Geriatrics Literature Updates

QUERO ME INSCREVER

16:45 - 18:15

Eric Widera / BRASIL - (Palestrante)

Alex Smith / BRASIL - (Palestrante)

SALA

5º ANDAR - SALA 3

Mesa-redonda É Possível Implementar o ICOPE no Brasil?

08:30 - 10:00

Mônica Andrade Tobias / Brasil - (Moderador)

O Gargalo do Atendimento da Pessoa Idosa no Brasil é a Atenção Básica ou a Média Complexidade?
Paulo de Oliveira Duarte / Brasil - (Palestrante)

O SUS Hoje Comporta um Sistema Como o ICOPE?
Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini / BRASIL - (Palestrante)

O Papel da COPID na Definição das Estratégias de Saúde Pública no Brasil
Maria Cristina Correa Lopes Hoffmann / Brasil - (Palestrante)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Inovações Tecnológicas no Cuidado de Idosos

10:30 - 12:00

Carlos André Uehara / Brasil - (Moderador)

Robôs Sociais Podem Conduzir Atividades em ILPI? Dados de Engajamento e Letramento Digital
Meire Cachioni / Brasil - (Palestrante)

Do Therabot ao Therachat: Estamos Prontos para Terapeutas Virtuais?

Do Therabot ao Therachat: Estamos Prontos para Terapeutas Virtuais?

Inteligência artificial no cuidado ao idoso: Inovação para quem? Seremos substituídos?
Thomas Cudjoe (EUA) / ESTADOS UNIDOS - (Palestrante)

Discussão
Carlos André Uehara / Brasil - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda Os Próximos Passos da Década do Envelhecimento Saudável:

14:00 - 15:30

COMO PENSAR O ENVELHECIMENTO E A LONGEVIDADE NO FUTURO NA AMÉRICA LATINA, NO BRASIL E NO ESTADO DE SÃO PAULO?

Abigail Costa / Brasil - (Moderador)

Políticas Públicas para um Envelhecimento Saudável na América Latina
Orfelina Arpasi Quispe - Peru / PERU - (Palestrante)

O Brasil ainda é o País do Futuro? Como Despertar a Sociedade e o Poder Público para as Questões do Envelhecimento?
Alexandre da Silva / Brasil - (Palestrante)

Políticas de Saúde para o Envelhecimento no Estado de São Paulo: Quais são os Desafios para Atender as Necessidades dessa População Crescente?
Cláudia Fló / BRASIL - (Palestrante)

Políticas de Saúde para o envelhecimento no Estado de São Paulo: Quais são os desafios para atender as necessidades dessa população crescente?

Intervalo - Visitação à Feira

À definir

Mesa-redonda Entre lares e redes: o futuro do cuidado de longa duração

QUERO ME INSCREVER

16:45 - 18:15

Marisa Accioly Rodrigues da Costa Domingues / Brasil - (Moderador)

ILPIs no Brasil: Entre o Tabu do Passado e a Resposta aos Novos Desafios
Helena Akemi Wada Watanabe / Brasil - (Palestrante)

Inovações em cuidados de longa duração
Ruth Caldeira de Melo / Brasil - (Palestrante)

Serviços de Fortalecimento de Vínculos
Ana Paula Loureiro / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Marisa Accioly Rodrigues da Costa Domingues / Brasil - (Moderador)

SALA
5º ANDAR - ARENA

Mesa-redonda Sexualidade na Velhice

08:30 - 10:00

Suane Soares / Brasil - (Moderador)

Experiência da Sexualidade Heteroafetiva na Velhice: Como Conciliar o Desejo e os Limites?
Alexandre Romanos / BRASIL - (Palestrante)

Histórico do Movimento LGBT e Sua Representatividade na Geriatria e Gerontologia
Milton Crenitte / Brasil - (Palestrante)

Violência Sobre Gênero e Sexualidade
Valmari Cristina Aranha Toscano / Brasil - (Palestrante)

A Perspectiva Histórica e a Criação de um Ambulatório LGBT 60+
André Fattori / Brasil - (Palestrante)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Muito Além do Hospital: Conectando os Pontos de Cuidado

10:30 - 12:00

Paulo Villas Boas / Brasil - (Moderador)

Na Linha de Frente: Cuidar Bem do Idoso Sob Pressão – Missão Impossível?
Pedro Kallas Curati / Brasil - (Palestrante)

Cuidado Geriátrico Agudo: Qual o Modelo Ideal para Hospitais Brasileiros?
Maria Fernanda Bottino Roma / Brasil - (Palestrante)

Unidades de transição: o elo (ainda) perdido no cuidado geriátrico
Frederico Berardo / Brasil - (Palestrante)

Cuidado Onde Importa: O Futuro (Possível) da Assistência Domiciliar no Brasil
Fabio Campos Leonel / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Paulo Villas Boas / Brasil - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda Panorama da Longevidade no Brasil

14:00 - 15:30

Flavia Kurebayashi Fonte / Brasil - (Moderador)

Quem São e como Vivem os Longevos no Brasil?
Ana Beatriz Di Tommasco / Brasil - (Palestrante)

Envelhecimento Cerebral em Idosos Brasileiros: Estudo BRAVO 90+
Aline Ciciliati / Brasil - (Palestrante)

Previdência Social e Longevidade: Como Nos Preparar para um Brasil mais longevo?

Previdência Social e Longevidade: Como Nos Preparar para um Brasil mais longevo?
Sandra Gomes / Brasil - (Palestrante)

Discussão

Intervalo - Visitação à Feira

À definir

16:00 - 16:45

teste
Marcelo Teste / Brasil - (Apresentador)

CINE GERP com pipoca

QUERO ME INSCREVER

16:45 - 18:15

O Envelhecer de Cada Um
Rosmary Tatiane Arias Buse / BRASIL - (Moderador)

O Envelher de Cada Um
Gabriel Martinez / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Rosmary Tatiane Arias Buse / BRASIL - (Moderador)

gerp.26
14º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA

Inscrições

inscricoes@tribecaeventos.com.br
(51) 99936.4055

Palestrantes e Trabalhos

atendimentotribeca@tribecaeventos.com.br
(51) 99936.4055

Realização

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
SÃO PAULO

Organização

Tribeca

QUERO ME INSCREVER

Última atualização: 29 de January de 2026 as 08:44

11 de April de 2026

SALA
4º ANDAR - SALA 1

Credenciamento

Mesa-redonda Neuropsiquiatria do Envelhecimento: Diagnósticos Inesperados na Idade Avançada

08:30 - 10:00

Daniela Horikawa / Brasil - (Moderador)

Vício em Jogos em Pessoas Idosas
Deusivânia Falcão / Brasil - (Palestrante)

Vício em Jogos em Pessoas Idosas

TDAH em Idosos: Desafios Diagnósticos e Manejo

Sou Idoso e Descobri que Tenho Autismo: E Agora?

Discussão

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Sessão ao Vivo do Geripal

10:30 - 12:00

Eric Widera / BRASIL - (Palestrante)

Alex Smith / BRASIL - (Palestrante)

Discussão

Almoço

Mesa-redonda Temas Atuais no Cuidado Centrado na Pessoa Idosa

14:00 - 15:30

Mariana da Freiria Duarte / Brasil - (Moderador)

Anemia no Idoso: Diagnóstico e Manejo Centrados na Pessoa Idosa
André Fattori / Brasil - (Palestrante)

Doença Renal Avançada: Transplante, Diálise ou Tratamento Conservador?
Danute Salotto / Brasil - (Palestrante)

Da Trombólise à Reabilitação: Avanços na Linha de Cuidado do Idoso com AVC
Adriana Conforto / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Mariana da Freiria Duarte / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Terapia Anti-Amilóide para Tratamento da Doença de Alzheimer

16:00 - 17:30

Claudia Kimie Suemoto / Brasil - (Moderador)

Não Deve Ser Indicada em Pacientes Idosos

Deve Ser Indicada em Pacientes Idosos
Lucas Mella / Brasil - (Palestrante)

Discussão

Mesa-redonda Envelhecer em Tempos Modernos

QUERO ME INSCREVER

16:00 - 17:30

Claudia Kimie Suemoto / Brasil - (Moderador)

Inflamação e Envelhecimento em Sociedades Industrializadas
Carlos Andre Freitas dos Santos / Brasil - (Palestrante)

Alimentos Ultraprocessados Limitam a Expectativa de Vida?

Alimentos Ultraprocessados Limitam a Expectativa de Vida?
Renata Levy / Brasil - (Palestrante)

Como Envelhecer num Mundo Hiperconectado: Excesso de Telas no Dia a Dia das Pessoas Idosas
Omar Jaluul / Brasil - (Palestrante)

Discussão

SALA

4º ANDAR - HANDS ON 1

Simpósio Proposto Geriatria

Intervalo - Visitação à Feira

Experiências Existosas

10:30 - 12:00

Sandra Carla Mirabelli / Brasil - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda Vivência do Método Yura: programa japonês de promoção da saúde para pessoas idosas

14:00 - 15:30

Dineia Cardoso / Brasil - (Moderador)

Yura e o estímulo ao movimento
Rosa Chubaci / BRASIL - (Palestrante)

A música e seus processos terapêuticos
Lidia Ikuta / Brasil - (Palestrante)

O papel do relaxamento
Thais Bento Lima Silva / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Dineia Cardoso / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Vulnerabilidades e as diferentes velhices

16:00 - 17:30

Aurea Barroso / Brasil - (Moderador)

A Velhice da Pessoa com Deficiência
Leila Castro / BRASIL - (Palestrante)

Velhices LGBT+ e os cuidados de longa duração
Diego Felix Miguel / BRASIL - (Palestrante)

O impacto do racismo na velhice
Marília Berzins / BRASIL - (Palestrante)

Discussão
Aurea Barroso / Brasil - (Moderador)

Lesbofobia e Idadismo: Duas Faces da Violência
Suane Soares / Brasil - (Palestrante)

SALA

4º ANDAR - HANDS ON 2

Simpósio Proposto Gerontologia

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Encontro com o especialista

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Programação do Evento (1912622) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 44

10:30 - 12:00

Nereida da Costa Lima / Brasil - (Moderador)

Oftalmologia

Dermatologia
Andrea Sayaka Masada / Brasil - (Palestrante)

Odontologia
Monira Samaan Kallas / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Nereida da Costa Lima / Brasil - (Moderador)

Almoço

Workshop sobre FERIDAS

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Inteligência Artificial no envelhecimento: Entre tecnologias, acessos e riscos

16:00 - 17:30

Tatiana Vieira do Couto / Brasil - (Moderador)

Como as Pessoas Idosas Estão Interagindo com a IA?
Carla da Silva Santana de Castro / Brasil - (Palestrante)

Utilização dos smartphones pelas pessoas idosas: Estratégias para aprendizagem de IA, compartilhamentos e combate aos golpes
Marília Duque Estrada / Brasil - (Palestrante)

Tecnologias da Inteligência e Design Digital para o público idoso
Jaderson Aparecido de Sousa / Brasil - (Palestrante)

Discussão

SALA
5º ANDAR - SALA 2

Mesa-redonda Atualização em Reposição Hormonal Masculina

08:30 - 10:00

Milton Gorzoni / Brasil - (Moderador)

Impacto da Testosterona na Sarcopenia, Função Cognitiva e Qualidade de Vida do Idoso
Marcelo Valente / BRASIL - (Palestrante)

Desafios na Reposição Hormonal do Homem Idoso: Uma Revisão das Recomendações Terapêuticas
Sidney Glina / Brasil - (Palestrante)

Riscos Cardiovasculares e Prostáticos da Reposição de Testosterona: Evidências e Controvérsias
Elaine Frade Costa / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Milton Gorzoni / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Gerotalks

10:30 - 12:00

Gerotalks
Márlon Aliberti / Brasil - (Moderador)

A Life course approach to dementia epidemiology
Paola Gilsanz / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Márlon Aliberti / Brasil - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda Hot Topics em Cardiologia Parte 2

QUERO ME INSCREVER

14:00 - 15:30

Luana Maria Rabelo / Brasil - (Moderador)

Tratamento da Insuficiência Cardíaca Com Fração de Ejeção Diminuída
Roberto Miranda / BRASIL - (Palestrante)

Tratamento da Insuficiência Cardíaca Com Função de Ejeção Preservada

Tratamento da Insuficiência Cardíaca Com Função de Ejeção Preservada

Abordagem da Fibrilação Atrial Assintomática de Curta Duração

Discussão
Luana Maria Rabelo / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Doença de Parkinson

16:00 - 17:30

Victor José Dornelas Melo / BRASIL - (Moderador)

Manifestações Não Motoras da doença de Parkinson
Laura Moriyama / BRASIL - (Palestrante)

Manejo Farmacológico da doença de Parkinson
Roberta Arb Saba / Brasil - (Palestrante)

Tratamentos Invasivos para Doença de Parkinson
Fabio Godinho / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Victor José Dornelas Melo / BRASIL - (Moderador)

SALA
5º ANDAR - SALA 3

Mesa-redonda Fronteiras dos Cuidados Paliativos

08:30 - 10:00

Toshio Chiba / Brasil - (Moderador)

Uso de psicodélicos em cuidados paliativos: realidade ou ficção
Luis Fernando Tofoli / Brasil - (Palestrante)

Obstinação Paliativa

Obstinação Paliativa
Leonardo Bohmer Hoffman / Brasil - (Palestrante)

Redefinindo o planejamento antecipado de cuidados na América Latina
Natália Rocha Tardelli / Brasil - (Palestrante)

Nudging em Cuidados Paliativos: Ultrapassamos um Limite Ético?
Claudia Inhaia / Brasil - (Palestrante)

Discussão

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Atualizações em Osteoartose

10:30 - 12:00

Mariana Reis Santimaria / BRASIL - (Moderador)

Atualização do Tratamento Farmacológico da Osteoartrose

Indicação Cirúrgica na Osteoartrose de Quadril e Joelho
Luiz Fernando Cocco / Brasil - (Palestrante)

Atualização do Tratamento Não Farmacológico da Osteoartrose

Atualização do Tratamento Não Farmacológico da Osteoartrose
Juliane de Lemos Armada Ramos / Brasil - (Palestrante)

Discussão

Almoço

Mesa-redonda Oncogeriatria

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Programação do Evento (1912622) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 46

14:00 - 15:30

Leonardo Oliva / Brasil - (Moderador)

Lançamento de I Diretriz de Oncogeriatria da SBGG
Theodora Karnakis / Brasil - (Palestrante)

Avaliação Pré-Tratamento Quimioterápico do Idoso: AGA na Avaliação da Pessoa Idosa com Câncer
Isabella Gattás Vernaglia / Brasil - (Palestrante)

Fragilidade no idoso com câncer: impacto clínico e como avaliá-la na prática
Mayra de Almeida Frutig / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Leonardo Oliva / Brasil - (Moderador)

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Ortogeriatria

16:00 - 17:30

Mauricio Ventura / Brasil - (Moderador)

Atualização Terapêutica da Osteoporose
Fânia Cristina dos Santos / Brasil - (Palestrante)

Reabilitação Fisioterápica Após Fratura
Melise Peres / Brasil - (Palestrante)

Reabilitação Fisioterápica Após Fratura

Avaliação Pré-Operatória para Cirurgia Ortopédica
Maria do Carmo Sitta / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Mauricio Ventura / Brasil - (Moderador)

SALA
5º ANDAR - ARENA

Mesa-redonda Atualizações em Diabetes

08:30 - 10:00

Neide Alessandra Nascimento / BRASIL - (Moderador)

Atualização do Tratamento Farmacológico na Pessoa Idosa com Diabetes
João Eduardo Salles / Brasil - (Palestrante)

Evidências do Uso de Suplementos no Idoso Frágil com Diabetes
Silvia Ramos / Brasil - (Palestrante)

Exercício e Controle Glicêmico: O Que Precisamos Saber?
William Kamatsu / Brasil - (Palestrante)

Manejo do Pé Diabético

Discussão

Intervalo - Visitação à Feira

Mesa-redonda Meu paciente tem Risco Elevado para desenvolver demência: Como posso Ajudar?

10:30 - 12:00

Thais Bento Lima Silva / Brasil - (Moderador)

Devo indicar Treino Cognitivo? Pode Ser Computadorizado?

Devo indicar Treino Cognitivo? Pode Ser Computadorizado?
Gislaine Gil / Brasil - (Palestrante)

Meu paciente as vezes não acha as palavras: A Fonoaudiologia Pode Ajudar?
Marcela Silagi / BRASIL - (Palestrante)

Intervenções Multidomínios: FINGER, US POINTER e LatAm FINGERS
Mônica Yassuda / Brasil - (Palestrante)

Discussão
Thais Bento Lima Silva / Brasil - (Moderador)

Almoço

Mesa-redonda Novas Perspectivas e Desafios no Tratamento da Dor

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Programação do Evento (1912622) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 47

14:00 - 15:30

O Conceito de Dor Total Aplicado à Fisioterapia: Terapia Cognitivo Funcional Enquanto Abordagem Multidimensional para o Manejo da Dor na Pessoa Idosa
Jessica Fernandez / Brasil - (Palestrante)

Quando a Dor Piora com a Morfina: Manejando a Hiperalgesia Induzida por Opioide
Alex Sander Watanabe Palacio / Brasil - (Palestrante)

Dor Orofacial na Pessoa Idosa

Novidades Farmacológicas no Manejo da Dor
Guilherme Antônio Moreira de Barros / Brasil - (Palestrante)

Discussão

Intervalo - Visitação à Feira

gerp.26
14º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA

Inscrições
inscricoes@tribecaeventos.com.br
(51) 99936.4055

Palestrantes e Trabalhos
atendimentotribeca@tribecaeventos.com.br
(51) 99936.4055

Realização

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
SÃO PAULO

Organização

Tribeca

QUERO ME INSCREVER

gerp.26
14° CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
13° SIMPÓSIO DAS LIGAS DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
09 A 11 DE ABRIL · 2026 · SÃO PAULO
69 : 14 : 50 : 47
Dias Horas Minutos Segundos

INSCRIÇÕES ABERTAS

ÁREA DO INSCRITO

EXPERIÊNCIAS EXITOSAS – PRAZO PRORROGADO

TRABALHOS CIENTÍFICOS – PRAZO PRORROGADO

EM 2026, FAREMOS HISTÓRIA MAIS UMA VEZ!

O GERP é o ponto de encontro da ciência e da prática clínica em Geriatria e Gerontologia. Mais do que um congresso, é um espaço de diálogo entre gerações, onde especialistas compartilham pesquisas de ponta, experiências transformadoras e caminhos inovadores para o envelhecimento ativo e saudável.

INSCREVA-SE HOJE

PALESTRANTES INTERNACIONAIS CONFIRMADOS NO GERP.26

Grandes nomes da Geriatria e Gerontologia esperam por você!

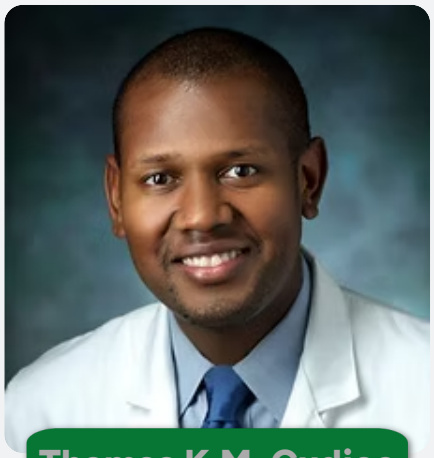

Thomas K.M. Cudjoe

Médico Geriatra e Professor Associado da Divisão de Geriatria e Gerontologia da Johns Hopkins School of Medicine.

Eric Widera

Professor na Divisão de Geriatria da Universidade da Califórnia em San Francisco (UCSF).

Alex Smith

Professor na Divisão de Geriatria da Universidade da Califórnia em San Francisco (UCSF).

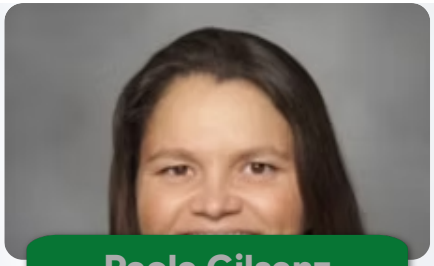

Paola Gilsanz

Pesquisadora Cientista na Kaiser Permanente Northern California Division of Research.

Robinson Cuadros

Presidente do COMLAT (Comitê Latino-Americano e do Caribe da Associação Internacional de Gerontologia e Geriatria, Biênio 2023–2027)

CONFIRA TODOS OS PALESTRANTES

SUA MARCA

PROTAGONISTA

NO MERCADO DA

GERIATRIA E GERONTOLOGIA

QUERO SABER MAIS

PARTICIPANTES DE TODO O BRASIL

HORAS DE CONTEÚDO

MARCAS CONFIRMADAS

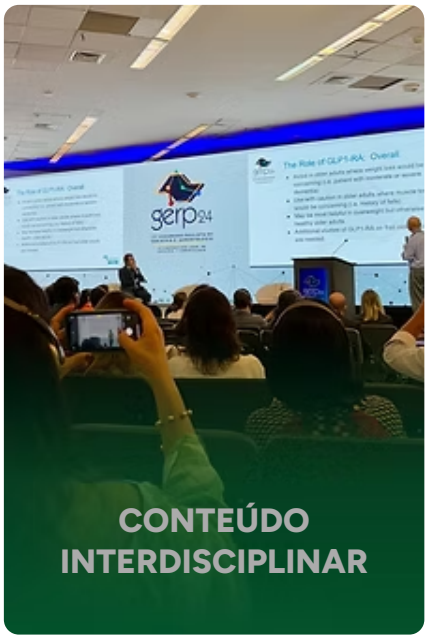

← COMO FOI A **ÚLTIMA EDIÇÃO?**

↓ QUEM JÁ FOI, **CONTA!**

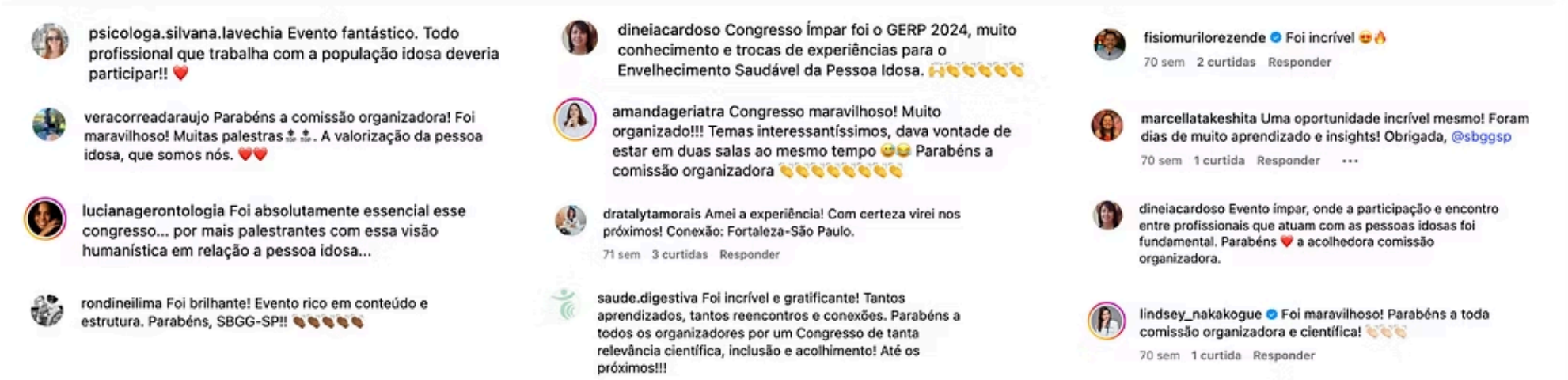

PERGUNTAS FREQUENTES

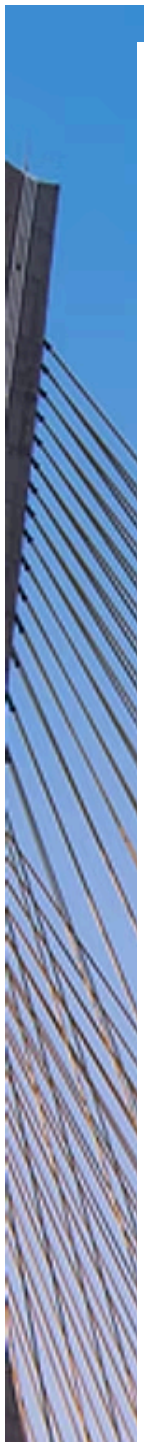

Qual a data e local do evento?

Como faço a minha inscrição para participar do evento?

Posso fazer a minha inscrição fora do site do evento?

Estou com problemas para fazer o pagamento na plataforma, existe outra forma de fazer o pagamento?

Estudantes tem algum desconto e precisam enviar algum comprovante?

Quais as formas de pagamento?

Posso parcelar a inscrição?

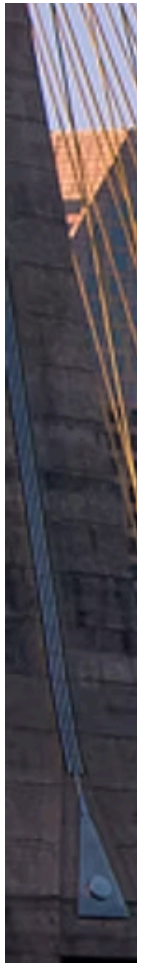

Posso comprar apenas um dia?

Posso me inscrever somente nos cursos pré-evento?

Posso me registrar no local do Congresso?

Quais são as políticas de cancelamento/transferência e reembolso de inscrições?

Posso transferir minha inscrição?

Instituições Apoiadoras

ABRAFIGE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA

ABG
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERONTOLOGIA

Realização **Organização**

2025-2026 © Desenvolvido por Paralela.LAB Comunicação. Todos os direitos reservados a SBGG- São Paulo.

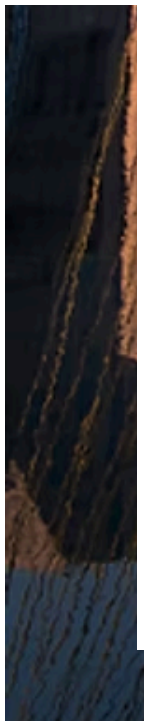

Onde posso consultar as informações sobre horários do evento?

Haverá tradução simultânea nas palestras estrangeiras?

Sala VIP – Mídia Desk, como funcionam?

Em caso de dúvidas, a quem devo recorrer?

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R$
1	Inscrições para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.	01	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia de São Paulo	43.985.787/0001-09	3.000,00				

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	**Nome do Servidor:**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	
Unidade Administrativa		
Unidade de Finanças / CEAF		

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 14:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1912748** e o código CRC **E74F4D56**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em complemento à Tabela de Preços nº 1912748 informo que se trata de contratação de vagas em evento aberto ao público em geral, disponível no site da GERP. Conforme e-mail nº 1915282, o valor a ser cobrado para pagamento via empenho corresponde ao mesmo praticado no último lote, conforme segue:

1. **Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira** (categoria: Residentes e Especializandos) – R$ 1.250,00.
2. **Rafael Torres de Cerqueira** (categoria: Não sócio da SBGG ou inadimplente) – R$ 1.750,00

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 08:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1912928** e o código CRC **8DE7925E**.

Outlook

Re: Empenho - Inscrições - MPBA - 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia

De Inscrições - Tribeca Eventos <inscricoes@tribecaeventos.com.br>
Data Qua, 11/03/2026 15:52
Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

2 anexos (528 KB)
Registro ata.pdf; Comprovante conta Bancária.pdf;

Olá Graziele,

Boa tarde, informo que os valores apresentados correspondem aos praticados no último lote, considerando que o pagamento por nota de empenho é realizado após a realização do evento.

Encaminho, em anexo, a ata de posse — na folha 8 consta a informação com o nome da presidente referente à gestão 2024–2026 — bem como o comprovante contendo os dados bancários.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sofia Domingues
Atendimento Inscrições
(51) 99936.4055
@tribecacongressos
Tribeca Eventos
Tribeca Congressos

Em qua., 11 de mar. de 2026 às 15:04, Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

> Prezada Sofia,
>
> Agradeço pelo retorno.
>
> Gostaria apenas de destacar alguns pontos para verificação:
>
> 1. Os valores das inscrições mencionadas abaixo diferem daqueles divulgados no site. Há algum valor específico indicado para fins de empenho na página da internet? Preciso esclarecer essa divergência de valores aos autorizadores da despesa.
>
> **1.1 - Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira** (categoria: Residentes e especializando); R$ 1.250,00 (no site: R$ 790,00)
>
> **1.2 - Rafael Torres de Cerqueira** (categoria: Não sócio SBGG ou inadimplente).R$ 1.750,00 (no site: R$ 1.550,00)

Anexo - Valor Empenho (1915282) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 62

2. O comprovante bancário encaminhado apresenta apenas a informação do PIX. Seria possível enviar um comprovante contendo também os dados de banco, agência e conta?

3. Necessito da ata ou de outro documento que comprove a indicação da Sra. **Rosmary Tatiane Arias Buse** como representante da Instituição, pois essa informação não consta no Estatuto.

Ressalto que os servidores destacados abaixo realizaram o cadastro. Em anexo, prints.

Atenciosamente,

Graziele Andrade
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia

De: Inscrições - Tribeca Eventos <inscricoes@tribecaeventos.com.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de março de 2026 08:57
Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>; Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Empenho - Inscrições - MPBA - 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia

Olá Graziele,

Bom dia, seguem os documentos restantes.

1 - Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira (categoria: Residentes e especializando); R$ 1.250,00

2- Rafael Torres de Cerqueira (categoria: Não sócio SBGG ou inadimplente).R$ 1.750,00

É necessário que os 2 participantes façam o cadastro no site do evento https://gerp2026.dinamk.com.br/inscricao e que o empenho seja enviado por e-mail para que possamos realizar a baixa nas inscrições.

Permaneço à disposição para o que for necessário.

Att,

Tribeca

Sofia Domingues
Atendimento Inscrições
(51) 99936.4055
@tribecacongressos
Tribeca Eventos
Tribeca Congressos

Em ter., 10 de mar. de 2026 às 08:57, Inscrições - Tribeca Eventos <inscricoes@tribecaeventos.com.br> escreveu:

> Olá Graziele,
>
> Bom dia, seguem os documentos assinados.
> Os demais documentos serão enviados hoje a tarde.

Anexo - Valor Empenho (1915282) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 63

Fico à disposição para o que for necessário.

Att,

Sofia Domingues
Atendimento Inscrições
(51) 99936.4055
@tribecacongressos
Tribeca Eventos
Tribeca Congressos

---------- Forwarded message ---------
De: **Ceaf Financeiro** <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>
Date: qui., 19 de fev. de 2026 às 10:18
Subject: RE: Empenho - Inscrições - MPBA - 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia
To: Inscrições - Tribeca Eventos <inscricoes@tribecaeventos.com.br>

Bom dia, Sofia ! Tudo bem ?

Há algum retorno da documentação ?

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

graziele.andrade@mpba.mp.br

De: Inscrições - Tribeca Eventos <inscricoes@tribecaeventos.com.br>
Enviado: quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 12:13
Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Empenho - Inscrições - MPBA - 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia

Olá, Graziele Andrade,

Bom dia, confirmamos o recebimento da solicitação de documentação. Informamos que a gerente da SBGG-SP encontra-se em período de férias e retornará na próxima semana.

Anexo - Valor Empenho (1915282) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 64

Assim que houver o retorno, providenciaremos o envio da documentação necessária.

Atenciosamente,

Sofia Domingues
Atendimento Inscrições
(51) 99936.4055
@tribecacongressos
Tribeca Eventos
Tribeca Congressos

Não contém vírus.www.avg.com

Em qui., 29 de jan. de 2026 às 12:05, Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> escreveu:

> Prezados(as),
>
> Solicito o encaminhamento da documentação necessária para a instrução do processo de contratação referente à inscrição de **02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA** no **14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia - GERP**.
>
> Informo que os servidores já realizaram o cadastro no site oficial do evento, conforme **prints de confirmação em anexo**. Esclareço, ainda, que o pagamento das inscrições será realizado por meio de **empenho**.
>
> Para fins de regular instrução do processo de contratação, faz-se necessário o envio da informação referente ao **valor final total** para a efetivação das **duas inscrições**, bem como, os seguintes documentos exigidos para formalização da contratação:
>
> 1. Contrato social/Estatuto;
>
> 2. Documentos de identificação do representante legal, incluindo Nº de RG e CPF;
>
> 3. Declarações assinadas pelo contratado, vide **modelos em anexo**. Sugestão de assinador: **GOV.BR**:

Anexo - Valor Empenho (1915282) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 65

a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);

b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

4. Comprovante dos dados bancários da Contratada.

Servidores Cadastrados:

1 - **Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira** (categoria: Residentes e especializando);

2- **Rafael Torres de Cerqueira** (categoria: Não sócio SBGG ou inadimplente).

Desde já, agradeço a atenção e fico no aguardo.

Graziele Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

graziele.andrade@mpba.mp.br

De: Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação – UFPCI/CEAF (Coordenação) <ceaf.pesquisa@mpba.mp.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 10:23
Para: CEAF - Coordenacao Administrativa <ceaf.administrativa@mpba.mp.br>; Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>
Assunto: Contratação - Congresso

Bom dia, Lili e Grazi!

Segue justificativa para contratação excepcional de vaga no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia (https://www.gerp26.com.br/), para dois analistas técnicos do grupo MP+DIVERSO.

Como fiscais do contrato podem me colocar como titular, e como suplente Ana Cláudia.

Já conversei com Dr. Márcio, e autorizou preliminarmente a demanda.

Obrigada!

Atenciosamente,

Synthya Torquato

Coordenação da Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação – UFPCI

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Rua Pedro Américo, n. 13 - Nazaré, Salvador - BA

·☎ (71) 3322-4731 (ramal 242)

--

Rosmary Tatiane Arias Buse

CRM 126575

Especialista em Geriatria pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

Área de Atuação em Cuidados Paliativos pela Associação Médica Brasileira

Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia Seção São Paulo (Biênio 2024-2026)

CATEGORIAS E VALORES

INFORMAÇÕES GERAIS

Para a efetivação de sua inscrição é necessário o envio do comprovante de ***Estudante de Graduação** ou ***Residência médica** do ano vigente, conforme sua categoria de participação.
O pagamento da inscrição é diretamente na área do inscrito, por meio de boleto (1x), PIX (1x) ou cartão de crédito (6x sem juros por tempo limitado).

IMPORTANTE: as inscrições são por lotes, fique atento às datas de virada. **O valor cobrado será de acordo com a data do lote vigente no dia do pagamento**, independente da data de preenchimento do cadastro.

Obs: Possíveis descontos **não** são acumulativos.

As categorias de associados estão disponíveis para sócios adimplentes da SBGG.

Profissionais SUS e **SUAS**, apresentando o comprovante de atividade nestas áreas de no mínimo 6h semanais, poderão se inscrever na categoria **PROFISSIONAIS NÃO SÓCIOS**, com **50% de desconto** - **solicitar código de desconto** pelo WhatsApp: +55 51 9 9936-4055- **Inscrições limitadas**!

Evento 100% presencial.

Local de residência

- (●) Brasil
- ( ) Other / Otro

Informe seu CPF / Passport / DNI

ASSINALE SUA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

	CATEGORIAS	LOTE 3 até 17/03 R$
SÓCIOS		
( )	SÓCIO ADIMPLENTE	1050,00
( )	RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS ASSOCIADOS SBGG *	790,00
( )	ESTUDANTES VINCULADOS ÀS LIGAS CADASTRADAS NA SBGG NACIONAL * **Essa categoria terá direito a participação em todo congresso.**	500,00
NÃO SÓCIOS		
( )	NÃO SÓCIO SBGG OU INADIMPLENTE	1550,00
( )	ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO *	500,00
( )	RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS NÃO ASSOCIADOS SBGG *	1190,00
( )	PROFISSIONAIS ESTRANGEIROS	1450,00
( )	PROFISSIONAIS ASSOCIADOS DE INSTITUIÇÕES APOIADORAS *	1400,00

*Para a efetivação de sua inscrição é necessário o envio do comprovante de *Estudante de Graduação ou *Residência médica do ano vigente, articipação.

+ QUERO ME INSCREVER

Anexo - Valores no dia 10/03/2026 (1912624) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 68

INSCRIÇÕES EM MINICURSOS

CATEGORIAS	09/04/26
☐ 08:30 às 10:00 CUIDADOS PALIATIVOS EM GERIATRIA	GRATUITO
☐ 08:30 às 10:00 FRAGILIDADE NA PESSOA IDOSA	GRATUITO
☐ 10:30 às 12:00 CUIDADOS PALIATIVOS NO IDOSO	GRATUITO
☐ 10:30 às 12:00 FRAGILIDADE NA PESSOA IDOSA	GRATUITO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencha seus dados abaixo para efetuar sua pré-inscrição. A inscrição será efetivada após a confirmação do pagamento.

DADOS CADASTRAIS

Nome

Instituição/Empresa

Data de Nascimento

dd/mm/aaaa

Identidade de gênero *

Raça *

Você necessita de atendimento especial ou adaptações?

Por favor, indique se você necessita de atendimento especial, como:

- ☐ Idoso
- ☐ Gestante
- ☐ Pessoa com deficiência
- ☐ Outra condição
- ☐ Não, não necessito de atendimento especial

Se você assinalou que possui uma deficiência, quais são suas necessidades específicas?
(Ex: acessibilidade em ambientes, materiais em Braille, tecnologia assistiva, etc.)

QUERO ME INSCREVER stal

Anexo - Valores no dia 10/03/2026 (1912624) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 69

Endereço

Número

Complemento

Bairro

Cidade

Estado

País

BRASIL

E-mail

DDI (DDD) Celular 55

DDI (DDD) Telefone 55

Senha

Confirmar senha

Profissão

Médico/prescritor?

Qual o seu conselho de classe?

Nº de registro no Conselho de Classe:

Área de atuação/Interesse

Como soube do evento?

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Valores no dia 10/03/2026 (1912624) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 70

CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA.

☐ PREFIRO NÃO INFORMAR

Nome

E-mail

DDI (DDD) Celular

55

Quais são os principais desafios ou dificuldades que você enfrenta atualmente na sua atuação ou nos seus estudos em Geriatria e Gerontologia? Por favor, compartilhe sua experiência com o máximo de detalhes possível.

O que mais te motiva a participar do 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26? (Exemplo: atualização profissional, networking, troca de experiências, acesso a novas pesquisas, entre outros.)

Qual é o seu maior sonho ou objetivo na área de Geriatria e Gerontologia? Se pudesse alcançar qualquer conquista na sua carreira, o que seria?

Se você pudesse fazer uma única pergunta que realmente ajudaria a impulsionar sua prática ou seu aprendizado em Geriatria e Gerontologia, o que perguntaria?

Há quanto tempo você acompanha o trabalho da Sociedade Brasileira Geriatria Gerontologia Estado SP?

Pensando no dia a dia de sua prática, quais marcas, serviços e produtos gostaria que estivesse na área de exposição do congresso?

REGRAS DO 14º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA E DO 13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA

Antes de realizar a sua inscrição, leia atentamente as regras do Evento:

1.0 Políticas de cancelamento/transferência e reembolso de inscrições:
Nos casos de desistência, o inscrito deverá formalizar seu pedido por e-mail inscricoes@tribecaeventos.com.br, observando os seguintes critérios:

O artigo 49, da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) garante o prazo legal de 7 dias após a compra para o estorno integral do pagamento.

QUERO ME INSCREVER **embolso após o prazo legal:**

Anexo - Valores no dia 10/03/2026 (1912624) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 71

Até 10/12/2025 – será devolvido 80% do valor pago;
Até 12/01/2026 – será devolvido 50% do valor pago;
Até 12/03/2026 – será devolvido 30% do valor pago;

A partir de 13/03/2026 – **NÃO** haverá devolução do valor pago, independente de motivo, mesmo para inscrições realizadas após esta data.

*Percentuais válidos para congresso e minicursos.
*Serão descontadas as taxas da operação de transferência bancária.
*Fica a cargo das comissões executiva e financeira analisarem casos específicos.

TODOS OS REEMBOLSOS SERÃO REALIZADOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA SOLICITADA.

1.1 Havendo necessidade de alteração da data do Evento, em função de força maior, seguiremos as políticas de reembolsos e cancelamentos editadas pelos órgãos oficiais. Na ausência delas, prevalecem os percentuais acima pactuados.

1.2 Situações não listadas neste documento serão analisadas pela comissão organizadora, sendo esta soberana para decidir os itens e valores reembolsáveis.

1.3 **NÃO são reembolsáveis**: valores de inscrições pagas, para substituição por inscrição cortesia, descontos de patrocinadores ou qualquer outra forma de gratuidade ou desconto recebido após a quitação da inscrição.

1.4 **Não são reembolsáveis**: valores das inscrições em que o inscrito não consiga comparecer ao Evento ou ainda por erros no preenchimento das informações cadastrais.

2.0 O **14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia** e o **13º Simpósio das Ligas de Geriatria e Gerontologia** se reserva o direito de alterar, substituir ou cancelar a qualquer momento, atividades, palestras ou palestrantes, mesmo que já tenham sido divulgados, em caso de imprevistos ou necessidades, não cabendo solicitação de reembolso de valores de inscrição por motivos de alteração na grade da programação.

2.1 **Transferência de inscrição**: só será permitida entre participantes da mesma categoria até o dia **10 de março de 2026**. A solicitação deve ser formalizada por e-mail: inscricoes@tribecaeventos.com.br.

Durante o Evento, a credencial é intransferível e insubstituível e a qualquer momento poderá ser solicitado ao participante um documento de comprovação da identidade.

3.0 **Inscrições por empenho**:
3.1 O participante deverá realizar o cadastro de inscrição e informar por escrito que o pagamento será realizado por empenho.

3.2 A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, por e-mail, para o contato inscricoes@tribecaeventos.com.br, juntamente com a informação da data do pagamento do empenho.

3.3 Os certificados serão liberados somente após a comprovação de pagamento da nota de empenho.

4.0 **Credenciais e dados de acesso**:
Durante o Evento, a credencial é intransferível e insubstituível e a qualquer momento poderá ser solicitada ao participante juntamente com um documento de comprovação da identidade.

5.0 **Uso de imagens, vídeos e dados**:
Ao participar do **14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia** e do **13º Simpósio das Ligas de Geriatria e Gerontologia**, o participante concede de forma gratuita, definitiva e irrevogável aos promotores, organizadores e patrocinadores o direito de utilizar suas imagens, tomadas em fotografias e/ou vídeos e filmagens realizadas no pré-evento, durante e pós-evento.

O **14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia** e o **13º Simpósio das Ligas de Geriatria e Gerontologia** se reserva o direito de fazer registro de imagens em todas as atividades que compõem o Evento.

As imagens poderão ser utilizadas, a qualquer momento, em material promocional impresso ou digital, websites, mídias sociais e demais canais de divulgação do Evento dos promotores, organizadores, patrocinadores e participantes.

O participante declara ciência de que, ao se cadastrar no Evento em questão, será incluído automaticamente no banco de dados dos promotores, organizadores e patrocinadores e autoriza desde já o contato via telefone, WhatsApp e envio de correspondência física ou eletrônica.

6.0 **Programação**:
O **14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia** e o **13º Simpósio das Ligas de Geriatria e Gerontologia** se reserva o direito de alterar, substituir ou cancelar a qualquer momento, atividades, palestras ou palestrantes, mesmo que já tenham sido divulgados, em caso de imprevistos ou necessidades, não cabendo solicitação de reembolso de valores de inscrição por motivos de alteração na grade da programação.

6.1 Todos conteúdos são de responsabilidade e autoria de cada palestrante e protegido pelas leis de direitos autorais, não sendo permitida a reprodução, transmissão ou distribuição, em qualquer que seja o formato, sem o consentimento prévio, por escrito, do autor/apresentador.

6.2 Não são permitidos captação e compartilhamento de imagens, vídeos ou áudios dos conteúdos exibidos durante o evento.

7.0 O **14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia** e o **13º Simpósio das Ligas de Geriatria e Gerontologia** se reservam até mesmo cancelar o Evento, em caso de imprevistos ou necessidade.

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Valores no dia 10/03/2026 (1912624) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 72

7.1 Em caso de cancelamento ou mudança de data, o congressista terá o direito de solicitar o reembolso integral do valor pago pela inscrição. As demais despesas incorridas para participação do Evento, serão de única e exclusiva responsabilidade do inscrito.

8.0 **Cadastro de inscrição**:
É de inteira responsabilidade do participante, a realização de seu cadastro de inscrição, no site do Evento. Não serão recebidos dados para cadastro de inscrição por e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não seja pelo sistema de inscrições.

9.0 **Certificados**:
9.1 Os certificados serão disponibilizados no site da jornada, na área do inscrito, pelo link https://gerp2026.dinamk.com.br/login, em até 30 dias após o término do Evento.

9.2 A emissão do certificado é de responsabilidade de cada participante e ficará disponível, de forma online, pelo prazo máximo de 90 dias após o término do Evento.

9.3 Não serão enviados certificados por e-mail ou qualquer outra forma. A comissão organizadora não se responsabiliza por certificados **NÃO** emitidos no prazo informado.

10.**0 Pertences e objetos pessoais**:
É de responsabilidade do participante, manter seguros seus pertences e objetos pessoais. Os promotores e organizadores do **14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia** e do **13º Simpósio das Ligas de Geriatria e Gerontologia**, não se responsabilizam por extravios, perda ou roubo, ocorridos durante a realização do Evento, no local e áreas adjacentes, local de hospedagem ou durante deslocamentos ao Evento.

A organizadora do Evento disponibilizará junto à secretaria do mesmo um setor de achados e perdidos, mas é de inteira responsabilidade de cada participante zelar por seus pertences.

☐ **Li, declaro que estou ciente e de acordo com as regras estabelecidas pelo 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia e 13º Simpósio das Ligas de Geriatria e Gerontologia**

APÓS CONTINUAR SERÁ DIRECIONADO PARA SUA ÁREA DE CONGRESSISTA PARA EFETUAR O PAGAMENTO.

Continuar

gerp.26
14º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA

Inscrições
inscricoes@tribecaeventos.com.br
(51) 99936.4055

Palestrantes e Trabalhos
atendimentotribeca@tribecaeventos.com.br
(51) 99936.4055

Realização
Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
SÃO PAULO

Organização
Tribeca

QUERO ME INSCREVER

Anexo - Valores no dia 10/03/2026 (1912624) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.985.787/0001-09 **MATRIZ**		**28/08/1980**

NOME EMPRESARIAL
SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S B G G E S P	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO	**388**	**CJ 35**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.318-000	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:37:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo - CNPJ (1912755) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 74

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº
18 MAR 2005

ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – SEÇÃO SÃO PAULO (SBGG-SP) AO NOVO CÓDIGO CIVIL E AO ESTATUTO DA SBGG NACIONAL.
CNPJ 43.985.787/0001-09

Aprovados na Assembléia Geral realizada dia 22/12/2004, na cidade de São Paulo – SP.

CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1° - Aos dezenove dias do mês de Fevereiro de 1975, ficou fundada a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Estado de São Paulo, associação de natureza civil, entidade de caráter científico sem fins lucrativos e de número ilimitado de associados, com prazo indeterminado e que se regerá por estes Estatutos e Legislação em vigor.

Art. 2° - A SBGG-SP tem seu foro jurídico à Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 388, conjunto 35, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. – Bairro: Bela Vista – CEP: 01318-000.

Art. 3° - A SBGG-SP tem como objetivos fundamentais:

a) congregar todos os médicos e profissionais de nível superior, devidamente inscritos em seus Conselhos Regionais, que no Estado de São Paulo se interessam, trabalham ou se integram na pesquisa, no ensino e na assistência no campo da Geriatria e Gerontologia;
b) Estimular e apoiar o desenvolvimento e a divulgação do conhecimento científico na área de Geriatria e Gerontologia, promovendo o aprimoramento e a capacitação permanente dos seus associados;
c) Estimular iniciativas e cooperar com outras organizações interessadas em atividades educacionais, assistenciais e de pesquisas relacionadas com a Geriatria e Gerontologia.
d) Integrar geriatras, gerontólogos e associações congêneres estrangeiras com o objetivo de divulgar conceitos relacionados a geriatria e gerontologia;
e) Disponibilizar informações técnicas e estatísticas de interesse dos associados;
f) Sugerir e solicitar junto dos poderes competentes, as medidas adequadas em benefício da Saúde Pública e do amparo aos Idosos.
g) Estimular, organizar e desenvolver atividades científicas como jornadas, mesas redondas, simpósios, palestras, conferências com a finalidade de difundir a Geriatria e Gerontologia;
h) Colaborar com o Poder Público e entidades vinculadas aos assuntos de saúde, na investigação, equacionamento e solução dos problemas relativos às doenças dos idosos.
i) Reivindicar o cumprimento, pelo poder público das disposições contidas na Política Nacional do Idoso, pertinente ao atendimento global da população idosa;
j) Zelar pelo nível ético, eficiência técnica e sentido social no exercício profissional da Geriatria e Gerontologia.
k) Constituir e manter atualizado um "site" na internet com o objetivo de divulgar as atividades da SBGG-SP.

Art. 4° - Para atingir tais finalidades, a SBGG-SP poderá se utilizar dos seguintes meios:

a) Solicitação aos poderes Públicos ou organizações privadas apoio a obras que redundem em benefício da SBGG-SP.
b) Incorporar a seu patrimônio quaisquer donativos em dinheiro ou bens, prestados por pessoa física e/ou jurídicas, organizações, subvenções ou outra forma de auxílios emanados dos poderes públicos;
c) Promover a divulgação junto ao Poder Público dos aspectos epidemiológicos das doenças que afetam o idoso, alertando-o para os fatores de risco a elas vinculados e esclarecendo-o quanto a possibilidade de prevenção e tratamento;
d) Manter contato permanente com o Poder Público a fim de encaminhar propostas e solicitações que visem a criação ou regulamentação de legislação, organização de serviços, promoção e assistência à saúde e o bem estar psico-social dos idosos.

Carla Valente Brandão
OAB/GO 13.267

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.45340.0006846/2021/[illegible]

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
18 MAR 2005 FOLHA Nº 2

e) Organizar, sempre que possível, eventos científicos tais como jornadas, simpósios, congressos e cursos de atualização ou educação continuada.

Art. 5º - São obrigações da SBGG-SP:

a) Cumprir e fazer cumprir por seus filiados os Estatutos e Normas da SBGG;
b) Prestigiar as promoções da SBGG e colaborar para a realização de seus objetivos;
c) Enviar relatórios anuais de suas atividades assim como plano de atividades à SBGG;

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A SBGG-SP é uma Seção Estadual da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e está sujeita a seus estatutos, suas determinações e deliberações com base de regime representativo.

Parágrafo Único – A SBGG-SP conta com um Departamento de Gerontologia, administrado com regimento próprio subordinado a este estatuto, a ser presidido pelo segundo Vice-Presidente eleito pelos associados.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 7° - A SBGG-SP terá cinco categorias de associados: aspirantes, efetivos, colaboradores, beneméritos e honorários.

Parágrafo Único – Serão associados fundadores, digo membros fundadores, os associados da SBGG residentes no Estado de São Paulo presentes na Assembléia realizada no anfiteatro da Clínica Médica do H.S.P.E e signatários da ata de Fundação.

Art. 8° - São considerados associados aspirantes dos médicos e profissionais de nível superior devidamente inscritos em seus Conselhos Regionais recém admitidos, interessados em Geriatria e Gerontologia e que exerçam legalmente as suas profissões no Estado de São Paulo.

Art. 9º - Os sócios aspirantes passarão automaticamente a associados efetivos decorrido hum (1) ano da data da sua admissão.

Art. 10º - Poderão ser associados honorários os cientistas nacionais e estrangeiros de reconhecido valor.

Art. 11° - Poderão ser associados beneméritos as pessoas que tenham concorrido moral ou materialmente para o engrandecimento da SBGG-SP.

Parágrafo único – O título de associado benemérito quando conferido a associado efetivo, não lhe retira os direitos nem o exime dos deveres de associado efetivo.

Art. 12° - São considerados associados colaboradores todos aqueles que não se enquadram no iem a) do artigo 3º destes Estatutos.

Parágrafo único – Os associados colaboradores terão os mesmos direitos e deveres dos associados efetivos, exceto o de votar e ser votado.

Art. 13° - A admissão de associados será realizada através da SBGG-SP, sendo que o proponente deve exercer suas atividades profissionais no estado de São Paulo e preencher o formulário apropriado. Após aprovação pela SBGG-SP a proposição deverá ser enviada para a SBGG Nacional que deverá deliberar, em última instância, sobre a admissão.

Parágrafo Primeiro – Em caso de mudança de Estado, o associado deverá requerer a transferência de Seção e a SBGG Nacional deve ser imediatamente comunicada.

Carla Valente Brandão
OAB/GO 13.267

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.45340.0006826/2026-79 / pg. 76

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº
18 MAR 2005 3

Parágrafo Segundo – A Diretoria da SBGG pode recusar ou anular qualquer admissão realizada pela SBGG-SP desde que julgue que o proponente não preencha os requisitos necessários para pertencer aos quadros da SBGG.

Art. 14º - A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 15° - São direitos exclusivos dos associados efetivos quites:

a) Votar e serem votados nas Assembléias Gerais, de acordo com o disposto nos artigos anteriores;
b) Participar das atividades científicas da SBGG-SP, desde que regularmente inscritos;
c) Receber todas as publicações editadas ou distribuídas pela SBGG-SP;
d) Ter livre acesso às publicações científicas provenientes de outras entidades recebidas pela SBGG-SP;
e) Usar e gozar de outros direitos que lhe são atribuídos por este Estatuto.
f) Propor a admissão, exclusão e demissão de associados;
g) Ser considerado associado remido, quando houver pago a contribuição social durante 30 (trinta) anos ou houver atingido a idade de 65 anos, isentando-o da anuidade sem prejuízo dos direitos que gozava anteriormente.

Art. 16° - São deveres de todos os associados:

a) Contribuir com a anuidade estabelecida pela Diretoria da SBGG.
b) Observar os preceitos da Deontologia Médica e o Código de Ética dos demais profissionais;
c) Respeitar os presentes Estatutos;
d) Trabalhar no sentido de que a SBGG-SP cumpra os fins expressos no Art. 3° destes Estatutos.

Art. 17º - Os associados da SBGG-SP não responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas por esta.

CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES – EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 18° - Mediante a avaliação da Assembléia Geral, segundo o grau de reprovabilidade das condutas serão demitidos ou excluídos os associados que praticarem atos idênticos ou análogos aos descritos abaixo:

a) infringir qualquer cláusula deste estatuto, do Código de Ética Médica ou da área profissional a que o sócio for vinculado;
b) proceder de maneira incompatível com a dignidade profissional;
c) Atentar contra a reputação ou o patrimônio da SBGG-SP ou da SBGG;
d) Sugerir, afirmar ou divulgar que é especialista em Geriatria e Gerontologia sem ter título expedido pela Associação Médica Brasileira (A.M.B.), SBGG ou Conselho Federal de Medicina;
e) Recorrer à justiça comum para a resolução de conflitos, sem antes esgotar as possibilidades que este Estatuto contempla, incluindo a própria Assembléia Geral;
f) Envolver-se direta ou indiretamente em condutas terapêuticas desprovidas de confirmação científica, relacionadas ao envelhecimento e outras práticas não aceitas pelo Conselho Federal de Medicina;
g) Tiverem sido condenados criminalmente (nos casos culposos, a questão deverá ser decidida em assembléia considerando-se a gravidade e repercussão do caso);
h) Deixar de pagar a contribuição anual por 3 anos consecutivos;
i) A readmissão do associado excluído ficará condicionada ao pagamento da importância igual ao valor de duas anuidades vigentes, sem qualquer desconto a título de ressarcimento de débito;

Art. 19° - As sanções disciplinares consistem em:

Carla Valente Brandão
OAB/GO 13.267

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.45340.0006840/2626-79 / pg. 77

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 4
18 MAR 2005

I - Censura
II - Suspensão
III - Exclusão

Art. 20° - A censura pode ser convertida em advertência oral ou em ofício reservado.

Art. 21° - A suspensão acarreta ao infrator a perda de seus direitos de associado pelo período de um ano e pode ser aplicada aos infratores reincidentes ou naqueles cuja natureza da falta justifique sanção grave.

Art. 22° - A exclusão é aplicável nos casos de reincidência de infração grave ou em falta cuja natureza justifique sanção de gravidade máxima.

Art 23º - Além das disposições previstas no presente estatuto da SBGG-SP e da SBGG referente ao procedimento de demissão e/ou exclusão dos seus membros associados, constitui-se direito de qualquer deles demitir-se ou excluir-se da sociedade, sem prévia justificação, mediante requerimento, doravante definido como *"COMUNICAÇÃO DE DEMISSÃO/ EXCLUSÃO"* enviada à Diretoria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – Após o recebimento da referida "*Comunicação de Demissão/ Exclusão",* o pedido será aprovado, *in continenti,* sem necessidade de convocação do Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Os membros que deixarem de pagar suas anuidades, terão seus direitos a voto suspensos até a quitação total de seus débitos.
Art. 24° - A exclusão do associado, em não sendo solicitada pelo mesmo, só será admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omisso, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 25° - A SBGG–SP será dirigida por Conselho Diretor eleito em Assembléia Geral, entre os seus membros elegíveis, com mandato de 2 (dois) anos e passível de reeleição por um segundo período.

Art. 26° - O Conselho Diretor será constituído pela seguinte forma:

a) Diretoria Executiva composta por 01 (hum) presidente, 03 (três) vice-presidentes, 01 (um) secretário-geral, 02 (primeiro e segundo) Secretários-adjuntos, 02 (dois) Tesoureiros (primeiro e segundo), 01 (um) Diretor Científico, 01 (um) Diretor de Publicações e 01 (um) Bibliotecário.
b) O Conselho Consultivo será constituído por três membros efetivos (dois médicos geriatras e um gerontólogo) não pertencentes ao Conselho Diretor, eleitos por ocasião das eleições da Diretoria Executiva, acrescido compulsoriamente dos três últimos presidentes da Diretoria Executiva e do Departamento de Gerontologia da SBGG-SP.

Parágrafo Único - O Presidente, os Vice-Presidentes e o Diretor Científico deverão ser associados titulados.

Art. 27° - As eleições para a Diretoria e o Conselho Consultivo serão feitas pela Assembléia Geral Ordinária convocada para tal fim.

Parágrafo Primeiro – Só poderão ser eleitos para a Diretoria os associados efetivos quites;

Parágrafo Segundo - A eleição dos membros da Diretoria será realizada mediante cédula única, contendo também o nome dos candidatos não médicos. A votação será direta e secreta,

Carla Valente Brandão
CARGO 13.267

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.45340.0006840/2020-09 pg. 18

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 5
18 MAR 2005

exceto quando existir uma única chapa, situação a qual a Assembléia Geral Ordinária poderá autorizar o voto por aclamação. Não serão admitidos votos por procuração;

Parágrafo Terceiro – Para os referidos cargos, a chapa com os candidatos deverá ser apresentada à SBGG-SP até 30 (trinta) dias antes da eleição para o seu devido registro;

Parágrafo Quarto – Todos os membros da Diretoria Executiva terão de ser obrigatoriamente médicos, com exceção do 2º Vice-Presidente e do 2º Secretário Adjunto que deverão ser obrigatoriamente associados efetivos e não médicos;

Parágrafo Quinto – Um dos três membros do Conselho Consultivo deverá ser obrigatoriamente não médico;

Parágrafo Sexto – É vetada a apresentação de candidaturas avulsas não vinculadas a chapa completa;
Parágrafo Sétimo – Nenhum associado receberá qualquer remuneração pelo exercício de cargo ou função na Diretoria, Conselho Consultivo ou pela participação em atividades administrativas da SBGG;

Parágrafo Oitavo – Em caso de não apresentação de chapa para a eleição da nova diretoria, o Conselho consultivo assume a direção da SBGG-SP e convoca, para dentro de 60 (sessenta) dias, nova eleição.

Art. 28° - Consideram-se eleitos os candidatos integrantes da chapa que obtiver a maioria dos votos.

Art. 29° - O mandato da Diretoria é de 2 anos, iniciando-se no dia 01 de julho do ano da realização das eleições.

Art. 30° - Extingue-se o mandato automaticamente, antes do seu término, quando:

a) Ocorrer qualquer hipótese de cancelamento da inscrição no Conselho Profissional ao que o titular for vinculado ou em caso de licenciamento profissional;
b) O titular sofrer condenação disciplinar;
c) O titular faltar, sem motivo justificado, a três reuniões ordinárias consecutivas;

Parágrafo Único – Extinto qualquer mandato, nas hipóteses deste artigo, cabe ao Conselho Consultivo escolher o substituto, caso não haja suplente.

Art. 31° - Compete Coletivamente à Diretoria Executiva:

a) Adotar medidas para o bom funcionamento da SBGG-SP;
b) Submeter, quando necessário, as suas decisões à apreciação do Conselho Consultivo e da Assembléia Geral;
c) Aprovar Plano Orçamentário;
d) Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
e) Aprovar a constituição das Comissões Permanentes e Especiais;
f) Organizar a parte científica das reuniões da Sociedade;
g) Dirigir a Sociedade dentro de um programa e das diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral, pelo Conselho Consultivo segundo os preceitos estatutários;
h) Regulamentar e editar as publicações oficiais da Sociedade designando os seus cargos de direção;
i) Criar ou extinguir Departamentos, Comissões Permanentes ou Provisórias com a finalidade de desenvolver a pesquisa, o ensino, a assistência e a atualização nas áreas da especialidade e correlatas. Os Departamentos serão regidos por Regimento próprio, porém subordinado ao Estatuto da SBGG-SP. O regimento deverá ser aprovado pela Diretoria da SBGG-SP e pelos sócios efetivos inscritos nos respectivos departamentos. Os representantes das Comissões e serão indicados pela Diretoria da SBGG-SP e escolhidos entre os sócios efetivos e seus mandados serão coincidentes com o da Diretoria da SBGG-SP, podendo haver recondução ao mesmo cargo;

Carla Valente Brandão
OAB/GO 13.267

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.45340.0006845/2020-79 / pg. 79

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 6
18 MAR 2005

j) Convocar Assembléia Geral Extraordinária da associação por unanimidade de votos dos seus Diretores;
k) Redigir anualmente o relatório de suas atividades e após, parecer dos Conselho Consultivo, encaminhá-lo aos sócios;
l) Compete à Diretoria designar os membros da Comissão Eleitoral, elaborar as normas do processo eleitoral, bem como dar suporte ao seu funcionamento, sempre mediante voto secreto;

Art. 32° - A Diretoria não poderá transferir ou renunciar direito, alienar bens ou hipotecá-los, sem consentimento de 2/3 dos votos presentes na Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 33° - A SBGG-SP será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Diretor-Presidente em exercício e seus substitutos legais, em caso de impedimento do mesmo.

Art. 34° - Compete ao Presidente:

a) Administrar a seção da SBGG-SP com o concurso dos demais diretores, representando-a em juízo ou fora dele ativa e passivamente;
b) Convocar e presidir as Assembléias Gerais, bem como presidir as Sessões de abertura e encerramento de todos os eventos científicos que a SBGG-SP realize ou venha tomar parte;
c) Rubricar os livros, assinar as atas e demais documentos da SBGG-SP, inclusive diplomas de associados;
d) Empossar os novos associados e as novas Diretorias;
e) Dar execução às resoluções da Assembléia Geral ou dos seus coordenados;
f) Propor à Diretoria a constituição de Comissões Especiais e Permanentes como órgãos de assessoria da SBGG-SP.

Art. 35° - Ao Primeiro-Vice-Presidente compete:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos ou sucedê-lo na vaga, até nova eleição;
b) Colaborar nos trabalhos da Diretoria.

Art. 36° - Ao Segundo Vice-Presidente compete:

a) presidir a o Departamento de Gerontologia (DG) da SBGG-SP;
b) nomear os membros deste Departamento que será constituído por um número de 6 (seis) elementos que deverão ser preferencialmente sócios efetivos não médicos;
c) Integrar a mesa diretiva das Assembléias Gerais;
d) convocar e presidir as reuniões do DG;
e) assinar atas e demais documentos do DG;
f) demitir todo membro desse Departamento que faltar por quatro vezes consecutivas ou seis vezes alternadas às reuniões do DG;
g) nomear novo membro em substituição àquele demitido;
h) adotar medidas para o bom funcionamento do DG;
i) submeter quando necessário, as suas decisões à apreciação do Presidente da SBGG-SP, do Conselho Consultivo e da Assembléia Geral;
j) propor ao Presidente da SBGG-SP plano orçamentário do DG;
k) dar execução às resoluções do DG;
l) aplicar as penalidades previstas nestes Estatutos;
m) colher em reunião do DG as novas propostas de admissão de sócios não médicos, aprová-las e enviá-las à Diretoria da SBGG
n) nomear entre os componentes do DG o seu substituto em seus impedimentos.

Art.37º - Ao 3º Vice Presidente compete:

a) substituir o 1º Vice Presidente em seus impedimentos ou sucedê-lo na vaga até nova eleição;
b) colaborar nos trabalhos da Diretoria

Carla Valente Brandão
OAB/GO 13.267

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.45340.0006846/2020-79 / pg. 80

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 7
18 MAR 2005

Art. 38° - Ao Secretário-Geral compete:

a) Superintender os serviços da secretaria, lavrar as atas das reuniões da Diretoria, subscrevendo-as com o Presidente;
b) Ter, sob sua direção, os arquivos da SBGG-SP e a escrituração social e administrativa, fornecendo-os à Diretoria, sempre que esta julgar necessário;
c) Assinar, com o Presidente, os títulos conferidos a membros da SBGG-SP;
d) Assinar toda a correspondência da SBGG-SP;
e) Substituir o 1º e o 3º Vice-Presidentes em suas faltas ou impedimentos e sucedê-los na vaga até nova eleição.

Art. 39° - Ao 1º Secretário Adjunto compete:

a) Secretariar as reuniões e Assembléias;
b) substituir o Secretário Geral em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga até nova eleição.

Art. 40º - Ao 2º Secretário Adjunto compete:

a) secretariar as reuniões do DG;
b) Auxiliar o Primeiro Secretário Adjunto nas Reuniões;
c) Substituir o Segundo Vice-Presidente em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga até nova eleição.

Art. 41º - Ao 1º Tesoureiro compete:

a) arrecadar e administrar as rendas da SBGG-SP, ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores e bens da SBGG-SP, quer decorrentes de mensalidades ou anuidades, quer de donativos, de subvenções ou de outras formas de renda, depositando os seus fundos em banco escolhido pela Diretoria;
b) movimentar esses fundos, na medida das necessidades, assinando cheque e ordem de pagamento juntamente com o Presidente;
c) efetuar o pagamento das despesas sociais, ordinária ou extraordinária, legalmente autorizadas pela Diretoria e assinadas pelo Presidente;
d) Elaborar e apresentar a Diretoria e à Assembléia o balanço financeiro uma vez por ano ou quando solicitado;
e) Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos em caso de vaga até nova indicação pelo Conselho Consultivo.

Art. 42º - Ao 2º Tesoureiro compete: auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga até nova eleição.

Art. 43° - Ao Diretor Científico compete: organizar seções científicas, cursos, conferências, dar o apoio da SBGG-SP para atividades científicas após sua avaliação. Manter intercâmbio com cientistas e entidades científicas do país e estrangeiras.

Art. 44º - Ao Diretor de Publicação compete:

a) Responsabilizar-se, coordenar e fiscalizar as publicações que forem feitas pela SBGG-SP em conformidade com o que for decidido pela Diretoria.
b) Responsabilizar-se, coordenar e fiscalizar as informações divulgadas por meios eletrônicos, devendo mantê-las sempre atualizadas, em conformidade com o que for decidido pela Diretoria.

Art. 45º - Ao Bibliotecário compete: organizar a biblioteca da SBGG-SP, catalogando as obras e revistas, promovendo o intercâmbio com revistas de outras instituições.

Art. 46º - O Conselho Consultivo reunir-se-á pelo menos uma vez por ano antes da Assembléia Geral Ordinária sendo esta reunião presidida por um dos seus membros escolhido na ocasião.

Carla Valente Brandão
CRB/GO 13.267

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.453400.0008848/2020-79 / pg. 81

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 8
18 MAR 2005

Parágrafo Primeiro – Ao Conselho Consultivo caberá:
a) Opinar sobre questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria, pela Assembléia Geral e por qualquer associado efetivo;
b) Opinar sobre a aplicação de fundos da SBGG-SP e sobre o balanço financeiro da SBGG-SP, antes de serem submetidos a Assembléia Geral.
c) Opinar, em última instância, sobre os assuntos relativos à SBGG-SP, antes de serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo – O Conselho Consultivo poderá, desde que solicitado por 1/3 (um terço) dos seus membros, convocar a Diretoria para submeter questões que julgue de maior importância, assim como pedir esclarecimentos de atos praticados pela referida Diretoria;

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Consultivo poderão comparecer as reuniões de Diretoria tendo direito a voto;

Parágrafo Quarto – As decisões do Conselho Consultivo serão aprovadas por maioria de votos, não sendo aceitos votos por procuração;

Parágrafo Sexto – O Conselho Consultivo poderá requerer convocação da Assembléia Geral Extraordinária desde que solicitado por 1/3 de seus membros.

CAPÍTULO VI – DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 47° - As Assembléias são o órgão máximo e soberano da Associação, compondo-se dos sócios em gozo pleno dos seus direitos.

Art. 48º - A SBGG-SP realizará anualmente uma Assembléia Geral Ordinária, preferencialmente em evento oficial desta associação.

Art. 49° - A Assembléia Geral Ordinária será convocada por anúncio em Diário Oficial, em um jornal de grande circulação e por carta (ou e-mail) enviada a todos os associados, com a declaração dos fins da convocação com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma supra, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la, apresentando à Diretoria da SBGG-SP requerimento por eles subscrito, para que esta providencie a convocação da Assembléia.

Art. 50° - Além dos assuntos que terão a finalidade de promover o desenvolvimento da SBGG-SP, compete privativamente a Assembléia Geral:

I - Eleger bienalmente a Diretoria;
II.- Destituir os administradores;
III.- Deliberar sobre o relatório da Diretoria referente ao exercício por findar;
IV.- Deliberar sobre o balanço e prestação de contas do ano anterior;
V.- Deliberar sobre a reforma dos Estatutos da SBGG-SP;
VI.- Deliberar sobre os pareceres do Conselho Consultivo.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e V é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 51º - A Assembléia Geral poderá ser convocada "Extraordinariamente" para deliberar sobre assuntos de vital importância e inadiáveis, desde que solicitada pela Diretoria, por no mínimo 1/3 dos associados efetivos quites ou por 1/3 dos membros do Conselho Consultivo. A convocação da Assembléia Geral Extraordinária será feita por anúncio publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação no Estado, além de carta (ou e-mail) enviada a todos

Carla Valente Brandão
OAB/GO 13.257

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 82

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 9
18 MAR 2005

os associados, com a declaração explícita dos fins da convocação com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 52° - Assembléia Geral Extraordinária deliberará em primeira instância, digo convocação, com metade mais um dos sócios em condições de votar e, em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados presentes em condições de votar;

Parágrafo Único – As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão válidas, quando aprovadas por maioria dos votos apurados, não sendo aceitos votos por procuração.

CAPÍTULO VII - DOS CONGRESSOS

Art. 53° - A SBGG-SP realizará, no mínimo a cada dois anos, o Congresso Paulista, em local que a Diretoria Executiva julgar adequado.

Art. 54º - O Congresso compreenderá sessão solene de instalação, várias Sessões Ordinárias e sessão de encerramento.

Art. 55º - O Congresso será regulamentado em seus pormenores por um Regimento elaborado pela Comissão Executiva que o organizar;

Parágrafo Primeiro – Apenas para a organização e realização do Congresso, a Comissão Executiva e seu Presidente poderão falar pela SBGG-SP.

Parágrafo Segundo – As inscrições de trabalho para o Congresso deverão ser feitas junto a Comissão Executiva com prazo a ser determinado pela mesma.

Art. 56º - A SBGG-SP colaborará com a SBGG na realização de seu Congresso Brasileiro, desde que solicitada.

Parágrafo Primeiro – A SBGG-SP poderá apoiar ou organizar outros tipos de atividades tais como seminários, mesas redondas, simpósios, cursos e jornadas, em local e datas a serem estabelecidas observadas as normas adaptáveis a cada caso.

Parágrafo Segundo – A realização de eventos de "maior porte" deverá ser informada ao Secretário Geral da SBGG Nacional, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses, para evitar conflitos de datas.

CAPÍTULO VIII - DAS SUB-SEÇÕES

Art. 57° - As Seções Municipais e Departamentos deverão ser regidos por Estatutos vigentes registrados em cartório de suas sedes, após aprovados pelo Conselho Diretor, desde que não apresentem divergências com os Estatutos da SBGG-SP.

CAPÍTULO IX - DAS COMISSÕES

Art. 58º - As comissões são órgãos assessores da SBGG-SP e da sua Diretoria, sendo permanente ou especial.

Art. 59º – As Comissões Permanentes constituídas por 3 membros cada uma, terão por obrigação estudar, emitir pareceres e executar atividades específicas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria e se denominam:

a) Comissão Científica;
b) Comissão de Normas e Controle;

Carla Valente Brandão
OAB/GO 13.267

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 83

2.º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 10
18 MAR 2005

Parágrafo Primeiro – À Comissão Científica compete, quando consultada, emitir pareceres sobre atividades científicas, incluindo Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e quaisquer trabalhos além de publicações e declarações emitidas através dos meios de comunicação;

Parágrafo Segundo – À Comissão de Normas e Controle compete, quando consultada, emitir pareceres sobre a observância dos Estatutos vigentes, opinar sobre emendas e reformas estatutárias e sobre a conduta ética do sócio da SBGG-SP.

Art. 60º - As Comissões Especiais têm caráter transitório e são criadas pela Diretoria para a execução de uma atividade específica durante o mandato desta com existência transitória e extinção, uma vez cumprida suas finalidades.

Parágrafo Único – As Comissões Especiais só poderão ser criadas para emitirem pareceres sobre assuntos não pertinentes ou correlatos às Comissões permanentes.

CAPITULO X - DAS FONTES DE RECURSOS

Art 61° – A SBGG-SP terá como fontes de recursos todo o lucro obtido com os eventos por ela realizados, bem como através das anuidades pagas pelos associados, doações de entes públicos ou privados e patrocínios.

Parágrafo Primeiro – Os associados efetivos têm o dever de contribuir com anuidades cujo valor e formas de pagamento serão estabelecidos a cada ano pela Diretoria da SBGG.

Parágrafo Segundo – Cabe a SBGG arrecadar as anuidades de todos os associados sendo que, de cada anuidade, 40% serão destinados à SBGG e 60% à SBGG-SP competindo tão somente à SBGG fazer o repasse da mesma à esta Seção no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a arrecadação.

CAPÍTULO XI – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 62° - O patrimônio da SBGG-SP será formado pelas contribuições previstas nestes Estatutos, bem como por doações e rendimentos resultantes de promoção de eventos pela Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Os saldos que se verificarem anualmente poderão ser levados a um fundo de reserva, cuja aplicação será resolvida pela Diretoria da SBGG-SP;

CAPÍTULO XII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 63° - A SBGG-SP poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de (2/3) dois terços do total de associados com direito a voto.

Art. 64° - Dissolvida a associação, a Assembléia Geral Extraordinária resolverá sobre o destino a ser dado a seus bens devendo reverter os mesmos em benefício de instituição congênere ou filantrópica ou para Município, Estado ou União.

Carla Valente Brandão
CRB/GO 13.267

Anexo - Estatuto (1915248) SEI 19.09.45340.0000[illegible] Pág. 84

2.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 11
18 MAR 2005

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65° - Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral e deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 66º - Os presentes Estatutos poderão ser modificados em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

Art. 67° - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum*, da Assembléia Geral.

Art. 68º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da Sociedade.

6º Tabelião

São Paulo, 22 de dezembro de 2004.

Alberto de Macedo Soares
Presidente da SBGG-SP
[redacted]

Carla Valente Brandão
[redacted]

6.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - Bel. Suzete Costa Santos
Rua Santo Amaro, 482 - CEP 01315-000 - Bela Vista - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: ALBERTO DE MACEDO SOARES em documento sem valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 21 de Fevereiro de 2005.
Em testemunho da verdade.
ROGERIO GIACHINI PASSI - ESCREVENTE AUTORIZADO
Válido somente com selo de autenticidade
Firma: 2,50: 1 : 2002344524245300198226
Colegio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
1027AA063993
Tabelião de Notas da Capital

2.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
EMOL. R$ 6,47
ESTADO R$ 19,90
IPESP R$ 14,21
REG. CIVIL R$ 3,60
TRIB. JUSTIÇA R$ 3,60
TOTAL GERAL R$ 108,08

2.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
BEL. GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS - OFICIAL
Rua Senador Paulo Egídio, 72, Conj. 110 - Tel. 3101-5631
Prenotado sob número 82390 em 17 MAR 2005
Registrado e microfilmado hoje, sob n.º 81279 no Registro Civil de Pessoa Jurídica. Anotado à margem do registro nº 81278
São Paulo, 18 MAR 2005
☐ Antonio Silveira Alves ☐ Paulo Sigaoretti Domingues
☐ Carlos Aoki ☐ Roberto Ferreira de Souza
Substitutos
- TAXAS RECOLHIDAS POR GUIA -

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – SEÇÃO SÃO PAULO
CNPJ: 43.985.787/0001-09

2.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Bel. Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - Conj. 110
FOLHA Nº 12
18 MAR 2005

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade de Brasileira de Geriatria e Gerontologia – Seção São Paulo, realizada no dia 22 de dezembro de 2004, na cidade de São Paulo – SP, no Auditório Verde da Associação Paulista de Medicina, situado à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 278, conforme convocação prévia publicada nos jornais Jornal da Tarde e Diário do Comércio, no dia 22 de novembro de 2004, tendo como pauta: Adequação do Estatuto da SBGG-SP ao novo código civil e outros que se fizerem necessários; Adequação do Estatuto da SBGG-SP ao Estatuto da Nacional; Assuntos Gerais. A assembléia foi aberta pelo Presidente Dr. Alberto de Macedo Soares com primeira chamada às 19h00 e segunda chamada às 19h30. Dr. Roberto Dischinger Miranda enfatiza o excelente trabalho realizado pela comissão criada com esta finalidade, além da participação fundamental da Advogada Carla Brandão, e inicia a leitura do novo Estatuto da SBGG-SP.

Após o final da leitura e sugestões de mudanças de redação em alguns parágrafos e artigos, Dr. Roberto Dischinger Miranda coloca o estatuto em votação para os presentes na assembléia. Foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos para discussão, o Dr. Alberto de Macedo Soares, parabeniza a comissão do estatuto composta pelos diretores: Dr. Roberto Dischinger Miranda, Dr. José Carlos Vilela, Dra. Anna Maria Zaragoza Gagliardi, Dra. Maria de Lourdes do Nascimento e Patrícia Skolaude Dini, pelo excelente trabalho e encerra a Assembléia.

Alberto de Macedo Soares
Presidente SBGG-SP

Carla Valente Brandão
OAB/GO 13.267

6.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - Bel. Suzete Costa Santos
Rua Santo Amaro, 482 - CEP 01315-000 - Bela Vista - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: ALBERTO DE MACEDO SOARES em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de Fevereiro de 2005.
Em testemunho ____ da verdade.
ROGERIO GIACHINI PASSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Válido somente com o selo de autenticidade
Firma 2,50
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
1027AA063994
6º Tabelião de Notas da Capital

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DIRETOR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SBGG/SP

- Biênio 2024/2026 -

Em conformidade com o resultado da Eleições da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Estado de São Paulo - SBGG/SP, realizadas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de junho de 2024, os membros eleitos do Conselho Consultivo, por este instrumento, tomam posse para um mandato de 2 (dois) anos, com início nesta data e término em 30 de junho de 2026. Declaram todos o compromisso de independência no exercício do mandato, conforme o disposto no Código de Ética Médica, compromisso este de não exercê-lo com interação ou dependência, relações ou vínculos vedados pelo Código de Ética Médica, inclusive com seguradoras ou administradoras de planos ou convênios de saúde.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

Rosmary Tatiane Arias Buse
Presidente

Eduardo Canteiro Cruz
1ª Vice-presidente

Bradesco

SÃO PAULO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Declaramos para o devido fins, que a Empresa Soc. Brasileira de Geriatria e Geront do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n: 43985787/0001-09, é titular da conta corrente [redacted] Brigadeiro, mantida nesta Instituição financeira desde 19/06/2023, encontrando- se ativa ate presente data.

Atenciosamente ,

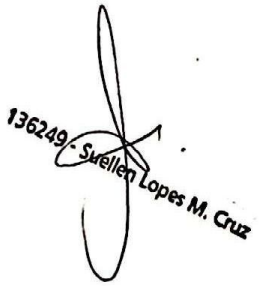

Banco Bradesco S.A.
[redacted]
Gerente responsável: Suellen Lopes

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

Comprovante Bancário (1915831) SEI 19.09.45340.0006846/2026-19 / pg. 89

Digitalizado com CamScanner

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

SÃO PAULO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa **Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia de São Paulo**, inscrita no CNPJ **43.985.787/0001-09**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Rosmary Tatiane Arias Buse**, [redacted]**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 06 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSMARY TATIANE ARIAS BUSE
Data: 06/03/2026 17:36:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ROSMARY TATIANE ARIAS BUSE / PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DE SÃO PAULO

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa **Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia de São Paulo**, inscrita no CNPJ **43.985.787/0001-09**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Rosmary Tatiane Arias Buse**, [redacted] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 06 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSMARY TATIANE ARIAS BUSE
Data: 06/03/2026 17:30:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ROSMARY TATIANE ARIAS BUSE / PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DE SÃO PAULO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **43.985.787/0001-09**

Razão Social: **SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO**

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 388 - CJ 35 - BELA VISTA - 01.318-000 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo - SICAF (1912967) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 92

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO
CNPJ: 43.985.787/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:02 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2026.
Código de controle da certidão: **8C85.2E7A.F32C.5B1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.985.787/0001-09

Razão Social: SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO

Endereço: AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 388 CJ 35 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01318-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030611020360181705

Informação obtida em 10/03/2026 13:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo - Certidões (1912985) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 94

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/03/2026 13:25

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261196412**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **43.985.787/0001-09**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo - Certidões (1912985) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 95

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.985.787/0001-09
Certidão nº: 15292031/2026
Expedição: 10/03/2026, às 13:26:16
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.985.787/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0152315 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 43.985.787/

Contribuinte: SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO

Liberação: 25/01/2026

Validade: 24/07/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.574.910-9- Inicio atv :08/08/1980 (AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 388 - CEP: 01318-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:28:00 horas do dia 10/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BCB6D450

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.985.787

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80004551	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/03/2026 13:27:10	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40601.0005	3594	9900	113	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 3.000,00 (três mil reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R$ 123.809,50	R$ 3.000,00	2.42%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
----	0,00
-----	0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 08:59, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1912986** e o código CRC **0D600D9B**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Orçamentária igual a 40601
Código da Unidade Gestora igual a 0005

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0005 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	2.106,00	2.106,00	2.106,00	0,00	12.894,00
3.3.90.30.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	28.659,28	28.659,28	0,00	0,00	1.340,72
3.3.90.35.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	87.540,00	87.540,00	12.345,00	9.900,00	0,00
3.3.90.36.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	46.048,00	0,00	0,00	170.142,50	170.142,50	0,00	0,00	123.809,50
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
3.3.90.47.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	13.508,00	0,00	0,00	0,00	17.508,00	17.508,00	2.469,00	1.980,00	0,00

Anexo - Plan 60 (1912997) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 101

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo - Plan 60 (1912997)

SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 102

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	**Total do Tesouro**		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	305.955,78	305.955,78	16.920,00	11.880,00	694.044,22
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	305.955,78	305.955,78	16.920,00	11.880,00	694.044,22
PAOE	**Total do Tesouro**		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	305.955,78	305.955,78	16.920,00	11.880,00	694.044,22
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	46.048,00	46.048,00	0,00	0,00	305.955,78	305.955,78	16.920,00	11.880,00	694.044,22

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DE SÃO PAULO,** inscrita sob o nº 43.985.787/0001-09, para 02 inscrições de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Synthya Torquato dos Reis	353.239
SUPPLENTE	Ana Cláudia da Silva Batista	355.304

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	**Matrícula: 351.310**
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	**Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 12/03/2026, às 12:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1913001** e o código CRC **EADB2493**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

CIENTE da indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1913001) replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação de 02 inscrições de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, a ser realizado durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DECLARO que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0006846/2026-79.

Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Synthya Torquato dos Reis	353.239
SUPLENTE	Ana Claudia Da Silva Batista	355.304

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais

Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 12:06, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Synthya Torquato dos Reis** - Assistente de Gestão II, em 12/03/2026, às 14:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Da Silva Batista** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 14:48, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1913013** e o código CRC **DFC3188D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 12/03/2026, às 14:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1913031** e o código CRC **9EE2EAEC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo **CEAF**, registrado nesta Unidade sob o nº **006/2026** visando à **Inscrição para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP,** conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1912616) e no e no Termo de Referência (doc 1916457).

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No Termo de Referência (doc 1916457):

01. Item 3.1: Ajustar para execução por preço unitário, haja vista que os serviços estão sendo precificados de forma distinta, conforme o tipo de inscrição;

Na Tabela de Preços Orçados (doc. 1912748):

02. Solicitamos que os valores unitários das inscrições sejam discriminados na tabela de preços, haja vista a prática de preços distintos por "tipo" de inscrição, conforme manifestação doc 1912928;

03. Item 2: A unidade inseriu a redação "não se aplica", contudo, solicitamos inserir a justificativa no respectivo item.

Ex: Não se faz necessária a apresentação de três contratações semelhantes porque o curso possui preço (s) público (s) fixo (s), divulgado diretamente no site da instituição promotora. Deste modo, considerando se tratar de preços ofertados ao público em geral, resta comprovada a prática isonômica de preços para a administração pública e ao público em geral.

04. Item 3.13: Recomenda-se a revisão do item a fim de que a unidade avalie se não seria mais adequada a alternativa "C';

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Recomendamos que a habilitação jurídica (Cartão CNPJ, Contrato Social, certificado de registro cadastral no SICAF e documentos de representante legal) e as certidões de regularidade fiscal, sejam anexados em apartado uns dos outros, facilitando tanto a localização do documento, quanto a sua análise individual e menção no procedimento, conforme exemplo abaixo:

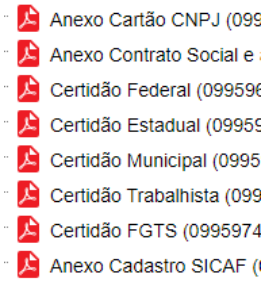

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/03/2026, às 16:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 13/03/2026, às 16:07, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1918433** e o código CRC **3CC3DF83**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Inscrições para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de inscritos foi definido pela Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação – UFPCI / CEAF, juntamente com o Coordenador do CEAF – Centro de estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com base a necessidade apresentada pelo Grupo de Estudos MP+Diverso.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

(x) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

( ) C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
( ) C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
( ) C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.
( ) C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(x) A - NÃO SE APLICA (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia).

1. **( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA":**

- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Grupo de Estudos MP+Diverso, vinculado ao CEAF/MPBA, desenvolve desde 2024 o Projeto "Envelhecer Mais Diverso", voltado à garantia de direitos humanos de pessoas idosas LGBTQIA+ na cidade de Salvador.

Como resultado das pesquisas e atividades desenvolvidas ao longo de 2025, os analistas técnicos Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira (Serviço Social) e Rafael Torres de Cerqueira (Psicologia), integrantes do MP+Diverso, objetivam submeter trabalho científico intitulado "Envelhecer Mais Diverso: atuação do Ministério Público para a garantia de direitos de pessoas idosas LGBTQIA+" para apresentação no GERP.26.

O GERP (Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia) é o maior evento da área na América Latina, reunindo mais de 2.500 participantes entre médicos geriatras, gerontólogos, pesquisadores e profissionais de diversas áreas que atuam com a população idosa. Em sua 14ª edição, o evento contará com palestrantes internacionais de renomadas instituições como Johns Hopkins School of Medicine e University of California San Francisco (UCSF), além de mais de 24 horas de conteúdo científico.

A participação dos servidores no congresso justifica-se pelos seguintes motivos:

a) Visibilidade institucional: A apresentação do trabalho em evento de abrangência nacional confere reconhecimento às produções do MP+Diverso e da Promotoria de Justiça especializada, posicionando o MPBA como referência na atuação em defesa dos direitos de pessoas idosas LGBTQIA+;

b) Disseminação de boas práticas: O compartilhamento da experiência desenvolvida pelo MPBA pode inspirar outras instituições do Sistema de Justiça a adotarem práticas similares em seus territórios;

c) Atualização profissional: O evento proporcionará aos servidores acesso a pesquisas de ponta, experiências transformadoras e caminhos inovadores para o envelhecimento, qualificando a atuação técnica junto às Promotorias de Justiça.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na concessão de inscrições, para viabilizar a participação de 02 (dois) servidores analistas do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, a ser realizado no período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

A contratação contempla, de forma integrada, os meios necessários para assegurar a presença institucional do MPBA em evento científico de reconhecida relevância nacional e internacional, possibilitando a apresentação de trabalho técnico-científico desenvolvido no âmbito do Grupo de Estudos MP+Diverso/CEAF, além da participação dos servidores em atividades de capacitação, atualização e intercâmbio de experiências.

A inscrição no congresso permitirá a submissão e apresentação do trabalho “Envelhecer Mais Diverso: atuação do Ministério Público para a garantia de direitos de pessoas idosas LGBTQIA+”.

Dessa forma, a solução proposta revela-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, ao promover o fortalecimento da atuação institucional do MPBA, a qualificação técnica de seus servidores e a difusão de boas práticas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos de pessoas idosas, especialmente da população LGBTQIA+.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

( ) A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
(x) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
( ) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A contratação caracteriza-se como inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de inscrições em evento científico específico, organizado por entidade exclusiva, detentora única da programação, regras e conteúdo técnico do 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, inexistindo pluralidade de fornecedores aptos a ofertar o mesmo objeto.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(x) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**
- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

( ) **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:
( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:
( ) **2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:
( ) **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:
( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:
( ) **4. Outro**. Indicar:

( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":**-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

( ) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(x) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: O evento será realizado no Centro de Convenções Frei Caneca, Rua Frei Caneca, 569 – Bela Vista, São Paulo/SP. CEP 01.307-001.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

( ) A - NÃO SE APLICA.
(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: O evento será realizado presencialmente nos dias:
09 a 11 de abril de 202614 de novembro de 2025 – nos turnos matutino e vespertino.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(x) A - NÃO SE APLICA.
( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:** (__) _____ e _____@mpba.mp.br.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - NÃO SE APLICA.
( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		( ) Úteis **( )** Corridos
		( ) Úteis **( )** Corridos

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  ( ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

  ( ) II - OUTRO. Informar:

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**
  ( ) I - NÃO.
  ( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(x) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

O serviço será executado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2026, conforme a Programação anexa ao processo (SEI 1912622).

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

(x) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**

  - **GARANTIA LEGAL:**

  - **GARANTIA CONTRATADA:**

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- **Justificar a exigência de garantia do fabricante**:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A – _____ DIAS.
( ) B – _____ MESES.
( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- **Justificar prazo de duração definido:**

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção**: ( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

( ) A – NÃO SE APLICA.
( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**

- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(x) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 **dias corridos (regra geral), contados:**

( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(x) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

( ) C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 **dias corridos, contados do recebimento provisório.**

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

(x) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - PRAZO:

( ) B.1 – ____ HORAS. Contagem: : **( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B.2 – ____ DIAS. Contagem:: **( ) Úteis ( ) Corridos**
( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste

instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2 - Demais regramentos (se houver):** Não se aplica.

( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

( ) A - VALOR MENSAL FIXO.

(x) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

( ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(x) C - EM PARCELA ÚNICA:

(x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

3.13 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  ( ) A.1 - INPC/IBGE.

  ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  ( ) B.1 - INPC/IBGE.

  ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

(x) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(x) A.1 - 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).*

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da:

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da:

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

- **Justificativa:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(x) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16.2.1 Enviar a relação de integrantes da Instituição para inscrição no evento.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **B.1 Percentual exigido:**

  ( ) I - 5% (cinco por cento).

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

( ) II - OUTRO*. Indicar: ___ % (____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➢ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➢ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	**355.625**
NOME DO SERVIDOR:	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF – CA – Unidade de Finanças
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	gov.br Documento assinado digitalmente GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 13/03/2026 16:16:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Inscrições para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.	Unidade	1	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO		
NOME FANTASIA (PJ): SBGGESP		**CNPJ / CPF:** 43.985.787/0001-09
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luiz Antônio		
MUNICÍPIO: São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 01.318-000
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Rosmary Tatiane Arias Buse		**CPF:** [redacted]

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R$
1	Inscrições para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.	1	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia de São Paulo	43.985.787/0001-09	1.250,00 (categoria: Residentes e Especializandos)				
		1			1.750,00 (categoria: Não sócio da SBGG ou inadimplente)				

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição

b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se faz necessária a apresentação de três contratações semelhantes porque o curso possui preços públicos fixos, divulgado diretamente no site da instituição promotora. Deste modo, considerando se tratar de preços ofertados ao público em geral, resta comprovada a prática isonômica de preços para a administração pública e ao público em geral.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	**Nome do Servidor:**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	
Unidade Administrativa		
Unidade de Finanças / CEAF		

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 13/03/2026, às 16:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919562** e o código CRC **BDAFE787**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Atendendo ao Despacho CEACC 1918433, encaminho o TR e a tabela de preços ajustados 1919548 1919562.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF

Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 13/03/2026, às 16:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1919550** e o código CRC **53C2A2A7**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **43.985.787/0001-09**

Razão Social: **SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO**

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 388 - CJ 35 - BELA VISTA - 01.318-000 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócia (1920341) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 131

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.985.787/0001-09**	DUNS®:	**902079532**
Razão Social:	**SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO**		
Nome Fantasia:	**S B G G E S P**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/03/2027**
Natureza Jurídica:	**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

[redacted] Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.985.787/0001-09** DUNS®: **902079532**
Razão Social: **SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO**
Nome Fantasia: **S B G G E S P**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted]
Nome: **ROSMARY TATIANE ARIAS BUSE**

[redacted]

[redacted] Nome: THALITA BRITO CALDAS
Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócia (1920341) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 133

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2026 09:05:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO**
CNPJ: **43.985.787/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSMARY TATIANE ARIAS BUSE**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:11 do dia 16/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: G8RY160326090711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2026 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B7.F2AC.9A3E.F892 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 16/03/2026 09:08:49

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócia (1920341) SEI 19.09.[redacted]/2026-79 / pg. 137

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 43985787000109
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócia (1920341) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 138

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócia (1920341) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 139

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO,** CNPJ nº 43.985.787/0001-09**, encontram-se válidas,** bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de sua sócia, conforme documento anexo (doc 1920341).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/03/2026, às 09:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1920343** e o código CRC **26E90FFE**.

Certidão SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE SP (1920343) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 140

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo **CEAF**, registrado nesta Unidade sob o nº **006/2026** visando à **Inscrição para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP,** conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1912616) e no e no Termo de Referência (doc 1916457).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
    - 6.1 Cartão CNPJ;
    - 6.2 Contrato Social e alterações;
    - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda ou no documento 1912616;

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **SOC BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONT DO EST DE S PAULO,** CNPJ nº 43.985.787/0001-09, pelo valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme documentos nº 1912928 e 1915282 pag.02.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.601/0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF,** conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1912986).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/03/2026, às 09:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1920349** e o código CRC **78141C53**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o **nº 006/2026,** visando à inscrição para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1912616) e no e no Termo de Referência (doc. SEI nº 1916457), pelo valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme documentos SEI nº 1912928 e 1915282 pag.02.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 96/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/03/2026, às 15:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1920567** e o código CRC **91C88F8C**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44/2026

Última atualização 17/03/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000047/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/ Gestora 40.601/0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - Inexigibilidade nº 006/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 3.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R$ 1.250,00
2	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R$ 1.750,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

Anexo Publicação no PNCP - Autorização (1922623) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 144

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicação no PNCP - Autorização (1922623) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 145

Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de licitação nº 006/2026* foi atualizado.

Inexigibilidade de licitação nº 006/2026

Processo nº:

19.09.45340.0006846/2026-79

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

terça-feira, Março 17, 2026 - 10:45

Objeto:

Inscrição para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia - GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Fundamentação legal:

Art. 74, III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.601/0005 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Link da Publicação no PNCP - Autorização: https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/47

Arquivos:

Autorização

Acessível com VLibras

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (1922624) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 146

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (1922624) SEI 19.09.45340.0006846/2026-79 / pg. 147

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2026

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0006846/2026-79, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, relativo à Inscrição para participação de 02 (dois) servidores do Ministério Público do Estado da Bahia no 14º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP.26, durante o período de 09 a 11 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Márcio José Cordeiro Fahel, matrícula 351.310.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Synthya Torquato dos Reis, matrícula 353.239 e Ana Cláudia da Silva Batista, matrícula 355.304 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Synthya Torquato dos Reis, matrícula 353.239 e Ana Cláudia da Silva Batista, matrícula 355.304 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 17/03/2026, às 15:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922402** e o código CRC **5D92F2BC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e no Portal do MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis,** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*
>
> ---
>
> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *...*
>
> *II - **10 (dez) dias úteis**, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/03/2026, às 15:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1922634** e o código CRC **80274021**.